



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XIX — N.º 70

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1956

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n.º 13.185, de 22 de março de 1956.

ERROS DO DIN.:

onde se lê: Distrito Federal, de março de 1956.

Regimento. — onde se lê: Seção Seção III — Dos Direitos dos Alunos

ço de 1956. — leia-se: Distrito Federal

III — Art. 26 — São... — leia-se: —Art. 26 — São...

ATOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

Expediente de 22 de março de 1956

No Gabinete do Prefeito:

Proc. G. P. 1.324-56 — Comissão de Estudos e Planejamento do Serviço de Autocarros Elétricos — CEPAE.

Devo elogiar o excelente trabalho apresentado com o relatório final da Comissão, que indicou soluções de alto interesse público. Transmitam-se aos membros da referida Comissão os meus agradecimentos. Publique-se o Relatório. Seja presente, a seguir, a meu sucessor.

RELATÓRIO A QUE SE REFERE O PRESENTE DESPACHO

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A Comissão designada por V. Excelência, pela Portaria n.º 143, de 24 de janeiro do corrente ano, para estudar a implantação, no Distrito Federal, de um sistema de autocarros elétricos (CEPAE), vem se desincumbir de sua missão com o presente relatório.

A sessão de instalação foi realizada no Gabinete de V. Exa. no Palácio Guanabara, com a posse de seus componentes, em 30 do mesmo mês.

Solicitado por outros afazeres, o Doutor Nelson de Azevedo Branco não pode tomar parte nos trabalhos da Comissão e foi substituído pelo Doutor Roberto de Souza Pinto Filgueiras. Em 17 de fevereiro, V. Exa. honrou a Comissão, comparecendo a uma das sessões, havendo, então, recomendado que os trabalhos fossem apressados, pois o Governo considerava o problema de transporte como o mais urgente da cidade, já que o da água se encontra em pleno andamento e próximo de conclusão.

A Comissão realizou 12 sessões ordinárias, havendo comparecido pessoas interessadas na solução do problema, quer da parte dos atuais concessionários ou permissionários, quer da parte de firmas que projetam e fornecem equipamento.

Especialmente convocados pela Comissão, gentilmente compareceram técnicos especializados no assunto, tanto da própria Prefeitura, como estranhos a seus quadros.

Representantes do Legislativo carioca estiveram, também, atentos a diversas reuniões, tendo trazido espontânea e proveitosa colaboração aos trabalhos da Comissão.

As conclusões foram unânimes, razão por que seus membros, ao trazê-las ao conhecimento de V. Exa., estão certos de que suas sugestões representam, de fato, a melhor solução do assunto, dentro das atuais circunstâncias.

OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

As dificuldades do transporte urbano crescem de magnitude, obviamente, em função do incremento da população.

A necessidade de levar aos locais de trabalho número crescente de pessoas e trazê-las, de volta, às suas residências, impõe o estudo de complexos problemas ligados ao conforto e rapidez dos meios de locomoção que devem ser projetados e, afinal oferecidos à população.

Sem dúvida, cada cidade tem os seus problemas peculiares que exigem solução apropriada. Como quer que seja, entretanto, e isto é lógico, há um certo ponto comum a todas as soluções particulares ou seja, é indispensável que se conte com veículos coletivos de grande capacidade e velocidade.

É indubitável que nas grandes concentrações humanas os trens eletrificados e o metropolitano, em sub-solo ou elevado, devem constituir a base do transporte das grandes massas, coletadas pelos demais sistemas de transporte. O bonde moderno, em vias privadas corresponde a esses dois meios de transportes, embora com menor capacidade.

Logo abaixo do bonde com essas características, surge o ônibus elétrico, cuja capacidade e mobilidade permitem grande transporte nas vias normais de tráfego, em conjunto com outros veículos coletivos ou individuais.

Em seqüência registram-se os ônibus, micro-ônibus, ou lotações e os taxis. Destes, e somente em alguns casos, apenas os ônibus podem ser considerados como capazes de atender a transporte de maior intensidade. A coexistência desses veículos nas mesmas vias utilizadas por aqueles destinados ao transporte das grandes massas, constitui fator de congestionamento do tráfego.

MEIOS DE TRANSPORTE NO DISTRITO FEDERAL

A cidade do Rio de Janeiro só dispõe de um dos meios indicados como satisfatório para o transporte de grandes massas: os trens eletrificados da Estrada de Ferro Central do Brasil. Do seu reaparelhamento, já iniciado, muito se deve esperar para a solução do angustiante problema do transporte suburbano.

A Estrada de Ferro Leopoldina, com seu material rodante e via permanente obsoletos, está a exigir medidas imediatas que venham colocá-la, pelo menos, em paridade com a Estrada de Ferro Central do Brasil.

E' verdade que o problema dos transportes constitui assunto de competência do Governo do Distrito Federal, mas, em face das circunstâncias peculiares da Administração da cidade, impõe-se uma colaboração íntima como a União Federal, que controla aquelas Estradas de Ferro. Muitas têm sido as iniciativas das Administrações municipais, no sentido de dar solução ao problema, com a construção do metropolitano, sendo de ressaltar que todos os projetos e estudos sempre consideraram, como convinha, a coexistência do transporte suburbano oferecido pelas estradas de ferro.

Depois de frequentes tentativas e após providências do Legislativo e do Executivo municipais, a implantação do metropolitano atinge sua fase mais positiva com a aprovação dos projetos definitivos e constituição de uma sociedade de economia mista, sob cuja responsabilidade deverão correr as obras pertinentes.

Entretanto, os efetivos meios de transporte com que conta, realmente, a população, além das estradas de ferro suburbanas, caracterizam-se, no momento, por uma inadequação absoluta às necessidades, seja pelo tipo de veículo em tráfego, seja pela deficiência de vias de comunicação, seja, ainda, pela sua completa falta de entrosamento e coordenação.

Os bondes:

Os bondes, que dentro de modernas condições técnicas poderiam representar

elemento de grande valia, constituem, na cidade do Rio de Janeiro, elemento perturbador do tráfego, pela inexistência de vias privadas e características antiquadas dos veículos em uso. Nessas circunstâncias e mais o fato de trafegarem com pingentes multissimos e numerosos, nas horas do "rush" reduzem-lhes a velocidade comercial, permitem grande evasão de renda, provocam excessivo desgaste do material rodante indenizações por acidentes.

Atente-se ainda, para o desinteresse das concessionárias na manutenção do equipamento e via permanente, em face da proximidade do término dos prazos da concessão, e teremos um panorama do que realmente ocorre nos serviços de bondes.

O lotação e o micro-ônibus:

O lotação é, de todos, o veículo menos recomendado para o transporte coletivo urbano, em vias de tráfego intenso.

De pequena capacidade, sua dimensão pouco difere da de um ônibus. Inclusive sem horário e às vezes sem itinerário, o lotação deixa, também constantemente de ir ao fim do percurso, voltando em meio. Normalmente são veículos individuais, correndo à procura de passageiros, numa sofreguidão arriscada e perigosa.

O micro-ônibus apresenta os mesmos inconvenientes e desvantagens que lotação, agravados com o desconforto causado pelos passageiros que viajam em pé.

Os ônibus:

O ônibus constitui, sem dúvida transporte coletivo razoável, em face das necessidades da população. Os veículos atualmente utilizados e que se acham em tráfego viajam, entretanto, superlotados nas horas de maior movimento e ressentem-se de adequada manutenção.

As empresas proprietárias alegam impossibilidade de aquisição de peças e baixa tarifa. Mesmo sem entrar no mérito da questão, não se pode deixar de reconhecer o precário estado da maioria dos ônibus, sendo de ressaltar-se, outrossim, a concorrência que sofre dos pequenos coletivos denominados micro-ônibus e lotações. Pelo fato, ainda, da completa ausência de padronização dos veículos torna-se impossível organizar programa visando a adquirir peças sobressalentes o que vem agravar o custo da operação.

O combustível usado pelos ônibus também constitui fator de consumo de divisas, já escassas para atender às reais e urgentes necessidades do país.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes a matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas, por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e aos sábados das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVES HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicação dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 52,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciarem a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinalaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

INDICAÇÕES GERAIS PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA DO TRANSPORTE

Em consequência da sua topografia, a cidade do Rio de Janeiro constitui-se de bairros populosos, separados por pedras e morros que dificultam, enormemente, sua interligação. As vias de comunicação se estabelecem, desse modo, obrigatoriamente, por vales mais ou menos estreitos, acarretando seu consequente congestionamento.

Evidentemente, pouco se pode conseguir com simples alargamento dessas ruas e avenidas se não se tiver em conta o tipo de veículo que por ela deve trafegar, de forma a oferecer a maior capacidade de transporte com o menor espaço na via pública. A preocupação precípua deve ser a de oferecer meios de transporte e não, apenas, facilidades ao tráfego.

Dentro dessas considerações não podemos fugir a indicação preliminar da absoluta necessidade do imediato reaparelhamento das linhas de estrada de ferro suburbanas. É certo que as Estradas de Ferro Central do Brasil e Leopoldina escapam ao controle da Prefeitura, como quer que seja, e tendo em vista o que representam as linhas dessas estradas no transporte de grandes massas, é imperativo que a Prefeitura promova, junto ao Governo Federal, as iniciativas que possam levar à melhoria daqueles serviços.

Bondes:
Com referência aos atuais bondes, e reportando-nos às críticas anteriormente feitas, seriam de sugerir-se medidas que prourassem aproximá-los dos modernos veículos desse tipo, mundialmente utilizados. Como vimos, entretanto, há uma impossibilidade absoluta no estabelecimento de vias privadas, o que não permitirá a grande melhoria de sua capacidade de transporte com o efetivo aumento de sua velocidade comercial.

Os inconvenientes atinentes à segurança dos passageiros, podem ser atenuados com o fechamento dos atuais veículos, e que, de alguma forma, possibilitará pequeno aumento de sua velocidade comercial, evitando, ainda, evasão de renda. Medidas complementares se impõem, ainda, no sentido de assegurar a recuperação desses veículos e a manutenção do equipamento, via permanente e edifícios, considerando, além do mais, sua próxima reversão à Prefeitura.

Com a adoção dessas e de outras providências correlatas, o bonde poderá atender, ainda, a muitas das necessidades da população.

Acontece, porém, que em face da apontada impossibilidade de trafegarem esses veículos em linhas privadas não poderão eles representar, no Rio de Janeiro, uma solução satisfatória para o transporte.

Ônibus:

O ônibus a óleo ou gasolina, atualmente existente, representa sem dúvida, uma contribuição muito grande para o transporte coletivo.

A Prefeitura deverá se empenhar junto às empresas e junto ao Governo Federal para que esses veículos venham a oferecer condições normais de operação, através de um plano de importação de peças e sobressalentes e fixação de tarifas compensadoras

Micro-ônibus e lotações:

Os micros-ônibus e lotações cujos inconvenientes são manifestos e já foram ressaltados, devem, ser, progressivamente, eliminados das zonas de tráfego congestionado. É possível e mesmo provável que sua utilidade ainda se possa fazer sentir nas zonas periféricas e nas vias de condições técnicas especiais.

Nos novos meios de transporte elétrico e metropolitano:

Em razão do exposto tudo recomenda a imediata implantação dos ônibus elétricos.

Outra medida que se impõe é a construção do metropolitano, cujos projetos se encontram concluídos e aprovados, em condições de execução. Não é necessário fixar a grande significação do metropolitano na solução do problema de transporte coletivo.

Áreas seletivas de transporte:

No que diz respeito aos atuais meios de transporte grande melhoria poderá ser obtida com o estabelecimento de áreas seletivas de transport. É pois recomendável o estudo, tão rápido quanto possível, dessas áreas, que visam a evitar o que atualmente ocorre com os passageiros de meio de linha impossibilitados de conseguir lugar e obrigados a disputá-los com aqueles que vêm dos pontos iniciais.

A chamada operação Copacabana deverá ser reexaminada procurando-se chegar a uma solução que, embora parcial, possa ser imediatamente posta em prática. Igual providência deverá ser estendida a todo o Distrito Federal pois o problema é o mesmo nos demais bairros.

Nesses estudos ter-se-á, porém, sempre em conta a situação dos atuais permissionários que, em tal qualidade, deverão continuar a explorar o serviço de transporte, até sua solução definitiva.

Unificação dos transportes:

É urgente e imperativa a unificação dos transportes coletivos da cidade do Rio de Janeiro. Parece, mesmo, que essa medida encontra eco no projeto de organização, em andamento, da Companhia do Metropolitano.

Somente com a unificação será possível oferecer à população, o transporte mais indicado, considerando o tipo do

veículo, a frequência de viagens, tudo tecnicamente estudado, de modo a oferecer o melhor, com a tarifa mais baixa, compensando linhas deficitárias com outras de maior rendimento.

A unificação do transporte será obtida pelo monopólio de sua exploração e mediante a instituição de:

- 1.º. Repartição municipal de transporte, com a variante de Departamento Autônomo a semelhança da atual Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF).
- 2.º. Autarquia de transportes, entidade com personalidade jurídica própria, nos moldes do Moutepio dos Empregados Municipais (MEM).
- 3.º. Sociedade de Economia Mista, em que a Prefeitura participe com maioria de ações a semelhança do Banco da Prefeitura do Distrito Federal e da prevista companhia que deverá construir e explorar o metropolitano.
- 4.º. Concessão a Companhia particular.

A Comissão deixou de lado a primeira e segunda soluções, por considerá-las impróprias para a exploração de serviços industriais.

A quarta solução foi considerada arcaica e também inconveniente. Quando o prazo de concessão se aproxima do término, os concessionários se desinteressam do serviço e da conservação do material, via de regra reversível. É do momento atual a situação do transporte em bondes onde, apesar de revisões periódicas de tarifas, a conservação do equipamento e das vias permanentes vem sendo feita, de modo precário e apenas tenaz em mira a não paralisação total do serviço.

Dessa rápida análise, resta a Sociedade de Economia Mista que é, assim, preconizada pela Comissão. Trata-se de organização maleável, pronta a atender às eventuais necessidades do serviço e que remanesce sob o controle do Go-

vêrno. Esse tipo de organização vem sendo aplicado no País, com reais vantagens.

Não fora o extenso e complexo problema do metropolitano, a Comissão, desde logo, opinaria no sentido de que a entidade incumbida de sua construção, fossem entregues os trabalhos de implantação dos ônibus elétricos e a operação dos demais meios de transporte de superfície.

Mas aquele fato, bem como a extensão da tarefa referente a unificação dos transportes de superfície, agravada pela deficiência de sua organização atual, leva a Comissão a sugerir a instituição de uma entidade daquele tipo, aconselhando, entretanto, a fusão das duas companhias, uma vez atingido o seu objetivo imediato e ultimada a construção da primeira linha do metropolitano. A lei que criasse essa companhia deveria isentá-la dos impostos municipais, que recaíssem sobre o ato da fusão.

Tendo em conta a necessária unificação dos transportes, seria outorgada à companhia, a exclusividade para todo o transporte coletivo de superfície (excluídas as estradas de ferro exploradas pela União, os bondes do grupo Light enquanto não revertissem à Prefeitura).

Dessa forma ser-lhe-ia imediatamente entregue a exploração dos bondes de Campo Grande e Ilha do Governador, e, progressivamente, a dos demais bondes da cidade, na medida de sua reversão à Prefeitura.

Ficaria desde logo prevista a revisão das atuais permissões de linhas de ônibus, micro-ônibus, e lotações, com a finalidade de programar a encampação dessas empresas ou seu eventual deslocamento para atender outras zonas, sempre sob o regime de permissionárias.

Essa sociedade de economia mista poderá estudar a padronização dos veículos, incentivando sua produção no País em face do mercado que virá oferecer, trazendo, desse modo, apreciável economia de divisas. A padronização acarretará, obviamente, redução nos gastos de manutenção e garantia de funcionamento dos veículos, possibilitando o armazenamento de peças e sobressalentes.

Ficaria, ainda, a companhia, autorizada a comprar, mediante avaliação e a seu inteiro critério, os veículos e instalações atualmente empregados naquele transporte, permitindo-se também a desapropriação, por iniciativa da mesma companhia. A compra por acordo poderia ser feita a dinheiro ou mediante cessão de ações a seus atuais proprietários.

Convênio de tráfego:

Dentro desse mesmo ponto de vista seria de todo o interesse a imediata aprovação do convênio de tráfego, já assinado entre a Prefeitura e a Inspetoria de Veículos. A criação do Departamento de Engenharia do Tráfego, em muito virá facilitar a perfeita coordenação entre aqueles que projetam as vias e aqueles que programam sua utilização.

PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS

Providências deverão ser tomadas, de imediato, para melhoria do sistema de transporte.

E, assim, indicada a instalação de ônibus elétrico, e progressiva retirada dos bondes, dos pontos mais congestionados da cidade.

Três grandes zonas deverão, de imediato, ser atendidas pelos ônibus elétricos: a da Tijuca, a do Centro e a zona sul. A retirada,

progressiva dos bondes dessas zonas virá beneficiar as demais, atendidas pelos trens suburbanos.

Assim examinada a questão e fixada a circunstância de que a administração

se empenha em instalar o metropolitano, cuja primeira linha virá servir à zona da Tijuca, a Comissão recomenda a instalação dos ônibus elétricos no centro da cidade e na zona sul.

O centro, embora também atendido pela primeira linha do metropolitano, constitui o ponto de convergência das demais zonas. A melhoria de suas condições virá beneficiar as demais. Além disso, apresenta êle problemas próprios, consequentes da concentração do comércio, e o seu congestionamento causa grandes prejuízos à população em geral.

A zona sul poderá, a rigor, ser dividida em três, uma constituída dos bairros, de Ipanema, Copacabana e Leme, ligadas ao centro, outra dos bairros do Leblon, Gávea, Jardim Botânico também ligados ao centro e a última, finalmente dos bairros de Botafogo, Catete e Flamengo com um ramal para Cosme Velho.

Destas a que oferece problemas mais graves é, indubitavelmente, Ipanema, Copacabana e Leme.

As possibilidades financeiras da Prefeitura e estudo aprofundado, indicarão, certamente, quais as zonas que deverão ser, inicialmente, beneficiadas com a instalação dos ônibus elétricos.

É necessário não perder de vista, entretanto, que a instalação dos ônibus elétricos deve cobrir a totalidade da zona que virá a ser beneficiada.

Valha esclarecer que como «Centro» a Comissão entendeu o centro da cidade e a interligação das estações terminais dos demais sistemas de transporte, inclusive estradas de ferro, barcas e Aeroporto Santos Dumont.

Assunto a ser estabelecido pelo projeto definitivo é o da utilização das diferentes pistas das praias de Botafogo e Flamengo. Não obstante, a Comissão sugere o uso das pistas internas de Botafogo e atuais externas do Flamengo, pelos ônibus elétricos provenientes de Ipanema, Copacabana e Leme e ainda de Leblon, Gávea e Jardim Botânico. A rua do Catete seria utilizada pelos bondes, até implantação dos ônibus elétricos em Botafogo, Cosme Velho e Catete.

A Comissão também recomenda a imediata implantação de ônibus elétricos na linha Madureira — Penha — Irajá por ser solução há muito indicada e que permitirá a complementação do calçamento da Avenida Marechal Rangel.

A Comissão que for incumbida de estudar o projeto deverá definir-se, em relação a rede aérea, por um dos sistemas, rígido, flexível ou misto, este constituído do sistema flexível com chaves e desvios do sistema rígido.

Essa mesma comissão deverá estudar a possibilidade de obtenção, no mercado interno, de postes metálicos, a menos que se venha a inclinar pela posição de concreto, normalmente de diâmetro relativamente grande e já que pelas informações que foram trazidas à comissão os atuais postes da rede aérea da Light não comportam a linha dos ônibus elétricos.

Essa comissão deverá entrar em entendimento com as companhias do grupo Light no sentido de possibilitar a progressiva retirada dos bondes. Em virtude de cláusula contratual a retirada da maioria das linhas de bondes deverá ser procedida de autorização legislativa.

Na concorrência pública que certamente será aberta para instalação dos ônibus elétricos, os fornecedores deverão ser obrigados a prestar assistência técnica e, eventualmente, assistência administrativa, visando neste caso a perfeita organização do serviço. Deverá

ser previsto que, no período inicial o equipamento será operado com a responsabilidade de seus fornecedores que, inclusive, deverão auxiliar a seleção do pessoal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para melhoria efetiva, a longo prazo, dos transportes de superfície, é imprescindível o estabelecimento de amplos vias de comunicação, recomendando-se um programa de obras para o estabelecimento de vias expressas e abertura de túneis.

Os ônibus elétricos, porém, trará alívio ao tráfego, em qualquer zona onde seja instalado em substituição ao atual bonde, especialmente se adotadas medidas complementares, que se impõem, como sua conexão e coordenação com os outros meios de transporte de superfície, bem como metropolitano e transuburbanos. Sua extrema mobilidade, grande capacidade de transporte, interior segurança, baixo custo relativo dos veículos, mínima exigência na conservação dos motores elétricos, possibilidade de rápido início de sua fabricação no País e, ainda economia de divisas na aquisição de combustíveis, tornam imperiosa a sua instalação na cidade.

Recomendam-se três importantes medidas administrativas complementares uma referente à fixação das áreas relativas de transporte em todo o Distrito Federal; outra a da instituição de uma Comissão executiva para estudo dos projetos, fixação das linhas, atendimento todas as circunstâncias, inclusive as financeiras e para promover os atos e providências tendentes ao estabelecimento do sistema de transporte por ônibus elétricos; e, finalmente, a constituição de sociedade de economia mista que, sob controle da Prefeitura, terá a seu cargo o transporte de superfície, no Distrito Federal, em caráter de exclusividade.

A Comissão anexa ao relatório as atas das Sessões realizadas, além de toda a documentação nelas mencionada, assim como os ante-projetos referentes às linhas de ônibus elétrico apresentados para as zonas centro e sul da

cidade e ainda para a linha Madureira — Penha — Irajá. A Comissão contou com a presença e os esclarecimentos de técnicos experimentados, tendo tido oportunidade de assistir filmes especializados e havendo compulsado catálogos de companhias fornecedoras.

Ao concluir seus trabalhos a Comissão sente-se na obrigação de agradecer a V. Exa. a honra com que foi distinguida e vale-se da oportunidade para reiterar os protestos de respeito e estima e elevada consideração.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1956.
— Maurício Joppert da Silva, Presidente. — Antônio Russel Raposo de Almeida, Secretário. — Adalberto Cumplido Sant'Ana. — Antônio José da Costa Nunes. — Roberto de Souza Pinto Filgueiras.

NA SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA, NO DIA 17 DE MARÇO DE 1956.

Processos:

N. 5.404.692 55 — Cia. Brasileira de Artelatos de Borracha. — Deferido o acordo com a informação.

Distrito Federal, 22 de março de 1956. — Cláudio Antonio Correia de Siqueira, Chefe do Serviço de Expediente.

EXPEDIENTE DE 21 DE MARÇO DE 1956

Ofício 274 SEMA DEC (3.011.525 de 1956) Aprovo e Autorizo.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 1956

Of. 181-SGE (3.002.176-56) Aprovo.

Retificações

DIARIO OFICIAL, SEÇÃO II, DE 23 DE MARÇO DE 1956 ATOS DO PREFEITO

Erres do Original:

P -- 1.078: — onde se lê: Henriette Holanda Amado, leia-se: Henriette de Holanda Amado

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 1956

Ns. 1.432 e 1.434: (*)

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para terem exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, os Enfermeiros, classe 900.

N. 1.432 — Leonor de Campos Martins, matrícula 92.645.

N. 1.434 — Juana Ruiz Valera Pinto Guedes, matrícula 92.626.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 22 do corrente.

DESPACHOS DO SECRETARIO

Dia 24 de março de 1956

D.A. 52-51 — Ines Patrineri de Polini — Tendo em vista o que consta do processo 1.014.767-51, fica estabelecido que a proporcionalidade do adiantado na fixação de proventos da presente aposentadoria tem fundamento no artigo 10 da Lei n. 568, de 15 de janeiro de 1951.

P.D. PP 18.139-40 — Carlos Marciano. — Tendo em vista o que consta do processo 1.007.151-58, e do dispo-

to no art. 8º do Decreto-lei 1.944-39, fica o serventuário em referência com o vencimento correspondente ao padrão «G» a partir de 26 de junho de 1953 por haver completado o 2º quinquênio.

D.A. 433-55 — Antônio Alves Guerra. — Tendo em vista as informações constantes do processo 1.020.281-56, fica esclarecido que o servidor exerceu desde a admissão, sua atividade no Departamento de Limpeza Urbana. E ficam fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 26.040,00.

João Soares Rodrigues — Processo 1.042.338-54. — Retificados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 144.960,00 de 28 de novembro de 1952 e em Cr\$ 237.600,00 a partir de 23 de dezembro de 1952, fica sem efeito os despachos de 24 de dezembro de 1955 e 7 de março de 1955.

Cecilia Coelho Viana — Processo 1.039.329-52 — Retificados os proventos anuais de inatividade para Cr\$ 87.240,00 a partir de 11 de novembro de 1952, ficando anulados os despachos de 31 de julho de 1953 e 4 de julho de 1955.

Diva Moraes — Processo número 043.961-55 — ficam fixados os pro-

Serviço de Biometria Médica

DIA 24 DE MARÇO DE 1956

LICENÇAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES

Matricula	Núcleo	Nome — cargo
LICENÇAS INICIAIS		
1.394	2.260	Edmundo Rodrigues Lima — Professor de Curso Secundário padrão O — 25 dias — artigo 153 — de 21 de março de 1956 a 18 de abril de 1956.
19.385	7.692	Yolanda Lopes Cupello — Enfermeira classe J — 13 dias — artigo 153 — de 19 de março de 1956 a 31 de março de 1956.
21.515	8.651	Antônio de Sousa Madeira — Artífice classe G — 10 dias — artigo 154 — de 17 de março de 1956 a 26 de março de 1956.
30.024	6.342	Deocléia Ferreira de Azevedo — Servente classe G. — 18 dias — artigo 153 — de 14 de março de 1956 a 31 de março de 1956.
34.225	3.349	Maria Rita de Cássia Amaral — Professor de Curso Primário padrão J — 4 dias — artigo 160 — de 16 de março de 1956 a 19 de março de 1956.
35.604	9.352	Cecilia Augusta Fernandes Garcia Alves — Servente — 67 dias — artigo 153 — de 24 de fevereiro de 1956 a 30 de abril de 1956.
44.468	9.850	Vera Marina Carapito Villar — Escriturário — 90 dias — artigo 159 — de 16 de março de 1956 a 13 de junho de 1956.
45.614	7.692	Arlete dos Santos — Servente referência D — 52 dias — artigo 153 — de 5 de março de 1956 a 25 de abril de 1956.
57.213	6.933	Oswaldo de Lima — Artífice referência E — 11 dias — artigo 153 — de 19 de março de 1956 a 29 de março de 1956.
59.765	4.950	Luiz Antônio Pereira Júnior — Trabalhador referência D — 5 dias — artigo 153 — de 21 de março de 1956 a 25 de março de 1956.
60.598	6.935	Arthur Rodrigues — Trabalhador referência E — 17 dias — artigo 153 — de 15 de março de 1956 a 31 de março de 1956.
60.923	5.260	Edson Silveira — Professor de Ensino Técnico Curso Básico — 28 dias — artigo 153 — de 14 de março de 1956 a 10 de abril de 1956.
61.905	9.383	Deolinda de Jesus Costa — Trabalhador referência D — 90 dias — artigo 159 — de 21 de março de 1956 a 18 de junho de 1956.
62.673	5.939	José de Oliveira — Trabalhador referência D — 26 dias — artigo 153 — de 1 de março de 1956 a 26 de março de 1956.
63.264	8.931	João Francisco das Chagas — Condutor de Carroça — 17 dias — artigo 153 — de 20 de março de 1956 a 5 de abril de 1956.
64.614	5.932	José Francisco da Silva — Trabalhador referência E — 14 dias — artigo 154 — de 21 de março de 1956 a 3 de abril de 1956.
64.684	8.936	Júlio Silva — Artífice referência E — 14 dias — art. 153 — de 21 de março de 1956 a 3 de abril de 1956.
65.324	8.358	Irene Schornbaum Coelho — Professor de Curso Primário — 40 dias — artigo 153 — de 2 de março de 1956 a 10 de abril de 1956.
65.513	5.271	Therezinha Cavalcanti da Costa Moura Ferreira — Professor de Curso Primário — 90 dias — artigo 159 — de 1 de março de 1956 a 29 de maio de 1956.
68.785	5.270	Diva de Sousa Toledo — Trabalhador — 21 dias — artigo 153 — de 21 de março de 1956 a 01 de abril de 1956.
77.854	7.364	Eunice de Jesus Grandinetti — Professor de Curso Primário referência G — 25 dias — artigo 153 — de 12 de março de 1956 a 14 de abril de 1956.
78.975	4.855	Oswaldo Ferreira Alves — Artífice referência D — 2 dias — artigo 154 — de 19 de março de 1956 a 20 de março de 1956.
79.555	7.909	Jorge Rodrigues Ramos — Trabalhador referência D — 32 dias — artigo 153 — de 14 de março de 1956 a 14 de abril de 1956.
82.363	7.346	Sarah Pinheiro da Silva — Professor de Curso Primário — 11 dias — artigo 153 — de 9 de março de 1956 a 19 de março de 1956.
85.225	2.951	Paulino dos Santos Ribeiro — Artífice referência D — 16 dias — artigo 153 — de 5 de março de 1956 a 20 de março de 1956.

Matricula	Núcleo	Nome — cargo
85.945	5.851	Iracly Botelho Guerra — Trabalhador referência D — 3 dias — artigo 153 — de 19 de março de 1956 a 21 de março de 1956.
86.004	7.909	Amaro Corrêia Pereira — Trabalhador referência D — 10 dias — artigo 153 — de 3 de março de 1956 a 12 de março de 1956.
86.994	5.932	Genézio dos Reis — Trabalhador referência D — 11 dias — artigo 153 — de 8 de março de 1956 a 18 de março de 1956.
87.243	853	Durval Pinto da Silva — Trabalhador referência D — 14 dias — artigo 153 — de 19 de março de 1956 a 1 de abril de 1956.
88.105	6.935	Hélio Faustino dos Santos — Trabalhador referência D — 8 dias — artigo 153 — de 20 de março de 1956 a 27 de março de 1956.
88.493	853	Paulo de Sousa — Artífice referência D — 22 dias — artigo 153 — de 20 de março de 1956 a 10 de abril de 1956.
PRORROGAÇÕES		
1.553	1.129	Izaura Ramalho de Almeida — Enfermeira classe K — 23 dias — artigo 153 — de 9 de março de 1956 a 31 de março de 1956.
4.734	5.939	Manoel Ignácio Cardoso Filho — Oficial Administrativo classe M — 32 dias — artigo 153 — de 20 de março de 1956 a 20 de abril de 1956.
5.463	6.661	Judith Moura — Oficial Administrativo classe J — 12 dias — artigo 153 — de 24 de março de 1956 a 4 de abril de 1956.
6.255	2.290	Antônio Izidro da Silva — Servente classe G — 100 dias — artigo 156 — de 20 de março de 1956 a 27 de junho de 1956.
6.345	7.106	Waldemar Pinto de Abreu — Oficial de Vigilância classe J — 93 dias — artigo 156 — de 21 de março de 1956 a 21 de junho de 1956.
7.945	8.930	José Rodrigues Fernandes — Trabalhador padrão G — 61 dias — artigo 153 — de 1 de março de 1956 a 30 de abril de 1956.
12.955	4.934	Mário de Oliveira Luzes — Trabalhador padrão E — 21 dias — artigo 153 — de 21 de março de 1956 a 10 de abril de 1956.
12.974	8.930	Francisco Coprossoli — Trabalhador padrão E — 25 dias — artigo 153 — de 21 de março de 1956 a 14 de abril de 1956.
14.503	4.851	José Ribeiro — Trabalhador padrão G — 37 dias — artigo 153 — de 20 de março de 1956 a 25 de abril de 1956.
14.823	5.939	Alvaro Gomes Leira — Trabalhador referência E — 26 dias — artigo 153 — de 21 de março de 1956 a 15 de abril de 1956.
15.305	4.960	Carlos da Rocha Cabral — Mecânico de Veículo Automóvel classe H — 26 dias — artigo 153 — de 21 de março de 1956 a 15 de abril de 1956.
15.835	—	Manoel Antônio dos Santos — Artífice classe H — 10 dias — artigo 154 — de 21 de março de 1956 a 20 de março de 1956.
16.224	43	Emiliano Cunha — Guarda classe H — 62 dias — art. 153 — de 21 de março de 1956 a 21 de maio de 1956.
22.709	2.720	Antônio Pereira Grillo — Trabalhador, padrão G — 39 dias — artigo 153 — de 23 de março de 1956 a 30 de abril de 1956.
25.353	3.933	Ernesto Rodrigues Monteiro Filho — Trabalhador, referência E — 22 dias — artigo 153 — de 23 de março de 1956 a 13 de abril de 1956.
25.913	7.651	Osmar de Sousa Martins — Artífice, classe G — 67 dias — artigo 153 — de 21 de março de 1956 a 26 de maio de 1956.
28.585	9.933	Ricardo Joaquim Pinto — Trabalhador, padrão E — 23 dias — artigo 153 — de 23 de março de 1956 a 14 de abril de 1956.
31.715	7.106	Carlos Vicente Vallim — Trabalhador, padrão E — 176 dias — artigo 156 — de 21 de março de 1956 a 12 de setembro de 1956.
31.854	3.444	Stella Aguiar — Controlador — 25 dias — artigo 153 — de 14 de março de 1956 a 7 de abril de 1956.
44.464	9.342	Maria da Glória Torres de Mello — Trabalhador, referência D — 30 dias — artigo 153 — de 19 de março de 1956 a 17 de abril de 1956.
50.774	8.930	Wilma Canuto Vieira — Trabalhador, referência E — 32 dias — artigo 153 — de 18 de março de 1956 a 18 de abril de 1956.
51.435	931	Pedro Pinto Marino — Trabalhador, referência E — 32 dias — artigo 153 — de 18 de março de 1956 a 18 de abril de 1956.

Matricula	Núcleo	Nome — cargo
54.854	5.955	José Simões — Artífice, referência G — 34 dias — artigo 153 — de 22 de março de 1956 a 24 de abril de 1956.
56.403	1.420	Rubens Bassini — Praticante de Escritório, referência E — 15 dias — artigo 153 — de 16 de março de 1956 a 30 de março de 1956.
56.513	5.042	Mário Alves da Silva — Guarda, classe G — 32 dias — artigo 153 — de 23 de março de 1956 a 23 de abril de 1956.
56.899	6.935	Aprigio Teixeira — Trabalhador, referência E — 61 dias — artigo 153 — de 21 de março de 1956 a 20 de maio de 1956.
56.974	8.955	Manoel José da Costa Filho — Trabalhador, referência E — 20 dias — artigo 153 — de 10 de março de 1956 a 6 de abril de 1956.
58.049	5.046	Hamilton Teixeira — Guarda, classe G — 62 dias — artigo 153 — de 19 de março de 1956 a 19 de maio de 1956.
58.304	931	Anísio Pereira — Trabalhador, referência E — 90 dias — artigo 156 — de 10 de março de 1956 a 7 de junho de 1956.
58.655	6.995	Jovelino Francisco de Paula — Trabalhador, referência E — 12 dias — artigo 153 — de 19 de março de 1956 a 30 de março de 1956.
60.405	7.909	Aldemiro Alves Sebastião — Artífice, referência D — 32 dias — artigo 153 — de 17 de março de 1956 a 17 de abril de 1956.
60.734	6.750	Maria Aparecida Ribeiro dos Santos — Atendente, referência E — 20 dias — artigo 153 — de 22 de março de 1956 a 10 de abril de 1956.
61.073	3.663	Renato D'Antoni Rotondi — Guarda-vida, classe F — 30 dias — artigo 154 — de 17 de março de 1956 a 15 de abril de 1956.
61.095	5.094	Luis Taveiro Miranda — Oficial de Vigilância, cl. O — 31 dias — artigo 153 — de 23 de março de 1956 a 22 de abril de 1956.
62.011	3.960	Sebastião da Silva Alves — Motorista, classe F — 42 dias — artigo 153 — de 16 de março de 1956 a 26 de abril de 1956.
63.014	850	Waldyr Gomes Figueiredo — Trabalhador — 41 dias — artigo 153 — de 21 de março de 1956 a 30 de abril de 1956.
63.093	8.931	José Ribeiro dos Santos — Condutor de Carroças, referência E — 15 dias — artigo 153 — de 22 de março de 1956 a 5 de abril de 1956.
63.914	8.932	Aristoteles da Silva — Artífice, referência E — 10 dias — artigo 153 — de 21 de março de 1956 a 30 de março de 1956.
77.394	4.978	Reinaldo Pereira do Lago — Auxiliar de Administração, classe I — 19 dias — artigo 154 — de 21 de março de 1956 a 8 de abril de 1956.
84.144	3.963	Israel Jose Pereira — Trabalhador, referência D — 9 dias — artigo 153 — de 11 de março de 1956 a 19 de março de 1956.
85.225	2.951	Paulino dos Santos Ribeiro — Artífice, referência D — 7 dias — artigo 153 — de 21 de março de 1956 a 27 de março de 1956.
87.945	7.909	Antônio Gomes de Azevedo — Trabalhador, referência D — 6 dias — artigo 153 — de 21 de março de 1956 a 26 de março de 1956.
87.315	9.852	José de Andrade Bastos — Trabalhador, referência D — 17 dias — artigo 154 — de 23 de março de 1956 a 8 de abril de 1956.
89.153	5.155	Deraldo Raymundo de Amorim — Tratador de Animais, referência E — 25 dias — artigo 153 — de 22 de março de 1956 a 15 de abril de 1956.
99.335	180	Benedito José Pereira — Trabalhador, referência B — 10 dias — artigo 153 — de 22 de março de 1956 a 31 de março de 1956.
229.248	3.704	(FEDERAL) — Maria Carolina Neiva Figueiro — Prático de Laboratório, classe F — 91 dias — artigo 88, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 — de 27 de fevereiro de 1956 a 27 de maio de 1956.
INDEFERIMENTOS		
58.384	5.939	José Ribeiro Gonçalves — Trabalhador, referência E.
87.864	4.934	Moacyr Bento — Trabalhador, referência D.
— Indeferidas, à vista do laudo médico.		
ALTAS		
1.955	1.544	José de Sousa — Trabalhador, padrão F.
7.124	9.662	Augusta Borges Pinto Dias — Atendente, ref. E.
14.835	5.930	Guilherme Affonso Parede — Trabalhador, padrão G.

Matricula	Núcleo	Nome — cargo
34.225	3.349	Maria Rita de Cassia Amaral — Professor de Curso Primário, padrão J.
36.018	9.852	Manoel de Oliveira Gama — Trabalhador, ref. D.
59.353	7.931	Angelo Castricini — Trabalhador, referência E.
62.104	8.449	Nilsa Lima Figueiredo Rocha — Professor de Curso Primário, padrão J.
62.354	9.933	Pedro José dos Santos — Condutor de Carroças, ref. E.
63.853	2.951	Elizeu Couto de Macedo — Artífice, referência E.
64.253	3.933	Arlindo Antunes — Trabalhador, referência E.
64.708	7.932	Nelson Sabino — Condutor de Carroças, ref. E.
67.398	5.190	Alberto Brandão Cerqueira — Trabalhador, ref. D.
67.788	890	João da Silva Moreira — Trabalhador, referência D.
71.765	7.939	Marlene Delfroge Dezouart — Professor de Curso Primário, padrão J.
73.754	1.222	Heloisa Marques Fernandés — Trabalhador, ref. D.
74.425	3.933	Joaquim Marques da Silva — Trabalhador, ref. B.
74.604	3.901	Adolfo Velasco — Trabalhador, referência D.
78.975	4.855	Oswaldo Ferreira Alves — Artífice, referência D.
79.403	3.933	Alcides Camargo — Trabalhador, referência D.
79.544	7.935	Manoel Pereira dos Santos — Trabalhador, ref. D.
82.363	7.346	Sara Pinheiro da Silva — Professor de Curso Primário
84.144	3.963	Israel José Pereira — Trabalhador, referência D.
85.064	6.853	Sebastião Antônio Pinto — Artífice, referência D.
85.184	4.931	José dos Santos — Trabalhador, referência D.
85.454	4.930	Arlindo Rogel — Trabalhador, referência D.
85.945	5.851	Iraci Botelho Guerra — Trabalhador, referência D.
86.774	3.951	Nerínio Bravos de Oliveira — Trabalhador, ref. D.
89.273	180	Manoel Rodrigues de Oliveira — Trabalhador, ref. B.
89.583	9.691	Jorge Ferreira Mendes — Trabalhador, referência D.
— Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.		

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

BOLETIM N. 89

De 23 de março de 1956

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 23 de março de 1956

N. 364:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, tendo em vista o ofício número 55-ITE — Processo n. 3.001.905-1956, resolve remover, o Professor de Curso Primário — Maria Lydia de Araújo da Silva Machado — matrícula 55.972, atualmente no Departamento de Educação Primária para o Instituto de Educação.

N. 355:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, tendo em vista o ofício número 47-ITE — Proc. 3.001.720-56, resolve remover, do Departamento de Educação Primária para o Instituto de Educação, o Professor de Curso Primário — Maria Lúcia Malta de Castro — matrícula 77.599.

N. 356:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, tendo em vista o ofício número 47-ITE — Proc. 3.001.720-56, resolve remover, do Departamento de Educação Primária para o Instituto de Educação, o Professor de Curso Primário — Alta Maria França Ara-ripe — matrícula 77.781.

N. 357:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, de acordo com o ofício número 28-IPE — Proc. 3.000.867-55, resolve remover, do Departamento de Educação Primária para o Instituto de Pesquisas Educacionais o Professor de Curso Primário, padrão J — Nilza Camarinha Rolim — matrícula número 33.760.

N. 358:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, de acordo com o ofício número 92-IPE — Proc. 3.002.117-56, resolve remover, do Departamento de Educação Primária para o Instituto

de Pesquisas Educacionais, o Professor — Ivette Godinho de Sousa Lima — matrícula 38.235.

N. 369:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, tendo em vista o ofício número 51-ITE — Proc. 3.001.840-56, resolve remover, do Departamento de Educação Primária para o Instituto de Educação, o Professor de Curso Primário — Marisa Carvalho Seidi — matrícula 75.617.

N. 360:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, tendo em vista o ofício número 51-ITE — Proc. 3.001.840-56, resolve remover, do Departamento de Educação Primária para o Instituto de Educação, o Professor de Curso Primário — Matia Salette da Silveira — matrícula 34.388.

N. 361:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, de acordo com o ofício número 68-ITE — Proc. 3.002.174-56, resolve remover, o Diretor de Escola Primária — Heloisa Raposo Corrêa Lage — matrícula 24.306, do Departamento de Educação Primária para o Instituto de Educação.

N. 362:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, em consideração ao ofício número 59-ITE — Proc. 3.001.982-56, resolve remover, do Departamento de Educação Primária para o Instituto de Educação, o Professor de Curso Primário, padrão J, — Laura Tavares Pereira Balhazar — matrícula n. 68.689.

N. 363:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, de acordo com o ofício número 28-ITE — Proc. 3.000.744-56, resolve remover, do Departamento de Educação Primária para o Instituto de Educação, o Professor de Curso Primário — Vilma Pinto da Luz Vieira — matrícula 65.402.

N. 364:

O Secretário Geral de Educação e Cultura, tendo em vista o ofício número 39-ENCD — Proc. 3.002.244-56,

Nelson de Oliveira — Processo número 6.037.483-55.
 Beatriz Alves Canedo — Processo 6.039.032-55.
 Alzira Nunes Aguiar — Processo 6.039.226-55.
 — Arquite-se, uma vez que não procurada a certidão no tempo regulamentar.
 Luiz Gonçalves — Processo número 6.008.946-56.
 Cicero Nota de Souza — Processo 6.009.006-56.
 Antonio Joaquim Guerreiro — Processo 6.007.257-56.
 — Compareça.
 Aristeu Costa — Processo número 1.002.303-56.
 Manoel Bernardo de Mello — Processo 1.033.892-55.
 Alice Ramos — Processo número 6.036.083-55.
 Sílvio Gouvêa de Azevedo — Processo 6.034.586-55.
 Euridice de Araújo Oliveira — Processo 1.042.635-55.
 Lair Paulo Barata Ribeiro — Processo 6.042.708-55.
 — Aprovo.

Escala de licença-prêmio:

Aristeu Costa — Trabalhador referência "D" — matr. 44.929 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1 de julho a 30 de setembro de 1956 — Período básico: 12 de março de 1950 a 6 de julho de 1955.
 Manoel Bernardo de Mello — Trabalhador padrão "G" — matr. 27.570 — Prazo da licença: 6 meses — Período da licença: 1 de abril a 30 de setembro de 1956 — Período básico: 3 de agosto de 1945 a 31 de julho de 1955.
 Alice Ramos — Trabalhador referência "D" — matr. 34.828 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1 de junho a 31 de agosto de 1956 — Período básico: 1 de novembro de 1948 a 30 de outubro de 1953.
 Sílvio Gouvêa de Azevedo — Trabalhador ref. "D" — matr. 45.470 — Prazo da licença: 1 de julho a 30 de setembro de 1956 — Período básico: 20 de setembro de 1945 a 19 de outubro de 1951.
 Euridice de Araújo Oliveira — Enfermeiro ref. "J" — matr. 36.075 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1 de agosto a 31 de outubro de 1956 — Período básico: 15 de abril de 1950 a 13 de abril de 1955.
 Lair Paulo Barata Ribeiro — Médico padrão "R" — matr. 6.652 — Prazo da licença: 3 meses — Período da licença: 1 de junho a 31 de agosto de 1956 — Período básico: 14 de junho de 1932 a 12 de junho de 1937.

RETIFICAÇÕES

Do "Diário Oficial" de 21 de março de 1956 — fls. 2.737 — Despacho do Sr. Secretário Geral de 16-3-56 — Escala de licença-prêmio: João Ramos da Silva — Onde se lê: Período básico: 16-4-31 a 12-4-56 — Leia-se: Período básico: 16 de abril de 1931 a 12 de abril de 1941.

Departamento de Tuberculose
Serviço de Correspondência

Expediente de 21 de março de 1956

Atos.

Remoção:

Do Hospital Sanatório São Sebastião para o Hospital Sanatório Santa Maria, do Médico padrão "Q" — Homero Croça — Matr. 28.028.

Apresentação:
 A 20 do corrente, do Aux. de Escritório Ref. "E" — Salvador Pinto de Abreu — Matr. 72.182, removido para o Serviço de Correspondência deste DTB.

Apresentação e Designação:
 A 20 do corrente, do Enfermeiro Classe "J" — Mathilde de Moura Corlett — Matr. 74.184, sendo designado para o Dispensário de Tuberculose do 3.º D.S.

Hospital Abrigo
Clemente Ferreira

NÚCLEO 7.693

Apresentação:

A 20 do corrente do Enfermeiro Classe "J" — Therezinha Corrêa — Matr. 78.716, designando para este Hospital Abrigo.

Expediente de 22 de março de 1956

Atos.

Apresentação e designação:
 A 21 do corrente dos Enfermeiros Classe "J" — Yolanda Madeira — Matr. 36.643 e Ana de Jesus Oliveira — Matr. 73.642, designados para terem exercício no Hospital Dispensário Miguel Pereira.

Hospital Abrigo
Guilherme da Silveira.

NÚCLEO 9.690

Apresentação:

A 20 do corrente dos Enfermeiros Classe "J" — Lourdes da Costa Lage — Matr. 36.628 e Sílvia Sobral — Matrícula 43.849 e do Zelador Auxiliar Ref. "I" — Domingos Baraquel Grande — Matr. 71.171, designados para este Hospital Colônia.

Hospital Dispensário
Miguel Pereira

NÚCLEO 9.691

Apresentação:

A 15 do corrente do Zelador Classe "L" — Manassés Martins — Matrícula 44.664 e a 20 do Enfermeiro Classe "J" — Maria José Casas Novas — matr. 70.439, designada para este Hospital Dispensário.

Hospital Sanatório
Santa Maria

NÚCLEO 9.692

Apresentação:

A 20 do corrente do Enfermeiro classe "J" — Diva Rodrigues — matrícula 79.259, designado para este Hospital Sanatório, a 20 do Servente classe "G" — Augusto Dias Grutt, matrícula 22.714 e do Trabalhador, referência "D" — Laura Fagundes — matrícula 49.899, por conclusão de licença para tratamento de saúde.

Dispensário de Tuberculose
do 7.º Distrito Sanitário

NÚCLEO 6.700

Apresentação:

A 21-3-56 do Operador de Raios X — ref. "J" — Hélio Pereira Guimarães — matr. 30.062, por conclusão de férias.

HOSPITAL ABRIGO CLEMENTE
FERREIRA

NÚCLEO 7.693

Apresentação:

A 21 do corrente do Enfermeiro classe "J" — Hermínio Dex Cousa — matr. 70.372, designado para este Hospital Abrigo e do Trabalhador, referência "D" — Nidia Ferreira Leão — matr. 77.491, por conclusão de licença para tratamento de saúde.

Hospital Dispensário
Miguel Pereira

NÚCLEO 9.691

Apresentação:

A 21-3-56 do Servente, classe "F" — Arminda de Oliveira e Oliveira — matr. 60.664 e a 16-3-56 do Auxiliar de Escritório, ref. "E" — Olinda Gama de Carvalho — matr. 68.169, por conclusão de licença.

Férias Alteradas:

Do período de 1 à 25-7 para 1 a 25-3-56, do Enfermeiro, classe "K" — Gedina Ribeiro Leite — matr. 4.392 lotado no Hospital Dispensário Miguel Pereira.

Do período de 1 a 20-5 para 23 de abril a 15-5-56, do Opr. Raios X, referência "J" — Dinah Teles da Conceição — matr. 45.282, lotado no Hospital Sanatório Santa Maria.

Do período de 2 à 21-5 para 1 a 20-4-56, do Opr. de Raios X, ref. "J" — Matilde de Araújo Soares — matrícula 29.951, lotado no Hospital D. Anchieta.

Do período de 1 a 30 de dezembro para 1 a 30 de abril de 1956, do Servente Classe "F" — José dos Santos, lotado no Hospital São Sebastião.

Do período de 1 a 25 de maio para 20 de abril a 13 de maio de 1956, do Atendente Ref. "F" — Regina Lopes Lobão — Matr. 44.979, lotado no Hospital S. Torres Homem.

Do período de 1 a 30 de abril para 2 de maio a 31 de maio, do Servente Classe "G" — Benedita Henrique Portes — Matr. 29.671.

Do período de 2 a 31 de março para 1 a 30 de abril de 1956, do Servente Classe "G" — Maria de Lourdes dos Santos — Matr. 29.673.

Do período de 2 a 30 de março para 1 a 30 de setembro de 1956, do Servente Classe "G" — Izabel Rosa de Jesus — Matr. 29.684, lotados no Hospital Abrigo Pedro de Almeida Magalhães.

Do período de 1 a 30 de outubro para 2 a 31 de julho de 1956, do Escriturário Classe "H" — Francisco de Paula Ribeiro — Matr. 72.868 lotado no Hospital Sanatório São Sebastião.

Despacho:

Cecílio de Castro Silva — Processo 6.008.564. — Autorizo o estágio por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação, tendo em vista a informação de Sr. Diretor do Hospital Sanatório São Sebastião, obedecendo os termos da Ordem de Serviço número 10-53, de Sr. Secretário Geral.

BOLETIM N. 62

ATOS DO DIRETOR

Dia 10-3-56

Aceitação de obras:

Designando os Engenheiros: Mário Fernandes Guedes, José Eiras Pinheiro e Eduardo Melo Franco para, em comissão, examinarem as obras executadas pela "Ofir" — Organização Fomento da Indústria Rodoviária Ltda., nas ruas Cardoso Quintão, Valério, Barbosa e Caminho do Catete e emitir o parecer sobre a sua aceitação definitiva.

Designando os Engenheiros: José Eiras Pinheiro, Eduardo Melo Franco e Daniel Gomes, para, em comissão, examinarem as obras executadas por "Tobias Palatnik e Irmãos" na Estrada do Portela junto e antes do número 56 e emitirem o parecer sobre a sua aceitação.

Designando os Engenheiros: Antônio Barcelos Neto, Elza Pinho e Paulo Carneiro da Cunha, para, em comissão, examinarem as obras executadas pela Cia. Construtora Pederneiras S. A., na rua São Jacinto e emitirem o parecer sobre a sua aceitação definitiva.

Designando os Engenheiros: Mário Fernandes Guedes, Eduardo Melo Franco e José Eiras Pinheiro, para, em comissão, examinarem as obras executadas pela Cia. Boca do Mato Terrenos e Indústrias no prolongamento da rua Camarista Méier, emitindo parecer sobre a sua aceitação.

Designando os Engenheiros: Antônio Barcelos Neto, José Eiras Pinheiro e Elza Pinho, para, em comissão, examinarem as obras executadas pela Companhia Construtora Agrícola S. A., na rua "Z-1", e emitirem o parecer sobre a sua aceitação.

Designando o Engenheiro, Orlando Feliciano Leão, em substituição ao Engenheiro, Lauro Vieira Braga, e não como se lê no Boletim n. 58.

Registro de Contratos:

Comunicando que em sessão realizada em 8 do corrente, e conforme Ofício n. 1.253, do Colendo Tribunal de Contas, foi registrado o contrato para as obras das ruas Luiza de Carvalho e César Múzio, firma Terraplenagem e Transportes "Terra" Ltda., Processo n. 7.519.921-55.

Comunicando que, em sessão realizada em 6 do corrente, e conforme Ofício n. 1.264, do Colendo Tribunal de Contas, foi registrado o contrato para reforma de uma carregadeira Mecânica "Chaseside", firma "Eton" Indústria e Importadora S. A., Processo número 7.527.695-55.

Apresentação de servidores:

Registrando a apresentação do Ofício Administrativo, classe N — Olgo Costa Leite, matr. n. 53.104 e designando-o para o 1-O.B.-V.

Registrando a apresentação do Artífice, ref. D — Jorge Wilne Pereira de Araújo, matr. n. 29.565 e designando-o, para o 5-O.Z.

BOLETIM N. 63
ATOS DO DIRETOR

Dia 20-3-56

Aceitação de obras:

Ficam aceitas, definitivamente, tendo em vista o parecer da comissão designada em 7 de março de 1956, pelo Boletim n. 52, as obras de calçamento executadas pela firma Leitão & Assenoff Ltda., nas ruas Marquês de Maricá, Dom João VI, Francisco Reisário, Nestor e Engenheiro Gastão Rangel, de acordo com o contrato fir-

b) do 5 DL para o 2 DL o Trabalhador da L.U. referência E — Apud. João José de Menezes matrícula 70.496; c) do 2 DL para o 5 DL o Trabalhador L.U. referência E — Manoel Leal matrícula 65.691; d) do 1 L.U. para o 9 DL, o Artilheiro da Silva matrícula 57.230; e) do 9 DL-1 para o 1 L.U. o Trabalhador L.U. referência C — Sebastião de Magalhães, matrícula 86.805.

Departamento de Limpeza Urbana

Relação para pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados pelos serventuários do Departamento de Limpeza Urbana referente ao mês de janeiro de 1956. — Processo n.º 7.700.394-56

N.º de Ordem	NOME	Cr\$
1	Jovelino Lourenço do Nascimento	300,00
2	Alexandre Abdon Farzatt	500,00
3	André Barreto	300,00
4	Vicente Francisco da Silva	300,00
5	Paulo Alves dos Santos	200,00
6	Sebastião de Alcantara	200,00
7	Orlando Oliveira Faria	300,00
8	Clemente Rodrigues Barbosa	300,00
9	Waldemiro Leite Pereira	300,00
10	Silvino Rodrigues da Silva	300,00
11	Lino José Pereira	400,00
12	Cicero Barbosa	200,00
13	Ernani da Cruz Pereira	300,00
14	Carlos Rosa Bruzaco	300,00
15	João Pinheiro	200,00
16	Cisnando Mariano Ramos	300,00
17	Matheus Pinto Vercolatti	400,00
18	Joaquim Hermogenio de Oliveira	200,00
19	José Ignacio Rodrigues Sobrinho	350,00
20	José Liporae	400,00
21	Geraldo Gomes Pereira	250,00
22	Sebastião Rodrigues do Carmo	300,00
23	Horacio de Sá	300,00
24	Zilda de Oliveira Santos	600,00
25	Nicanor Prado de Moura	500,00
26	Celio de Alcantara	700,00
27	José Natalicio Eufhrasio	100,00
28	Silvio Gonçalves Cordeiro	300,00
29	João Pereira de Sant'Anna	300,00
30	Raul Barbosa	200,00
31	Alcebiades Soares Píxoto	250,00
32	Carlos José da Silva	300,00
33	Manoel Martins Carneiro	300,00
34	Armando Justino Gonçalves	200,00
35	Antonio Corrêa Filho	200,00
36	Aldemiro Coelho	300,00
39	Octavio Fialho Simões	250,00
40	Walkírio Lopes de Carvalho	600,00
41	João Jesus Virgilio	300,00

N.º de Ordem	NOME	Cr\$
42	Acendino José de Faria	300,00
43	Clelia Bandeira de Mello Brasil — DER — 1939	600,00
44	Jayme Ferreira Guimarães	500,00
45	Sebastião eixeira de Castro	300,00
46	José Pinheiro da Silva	400,00
47	Frederico Siqueira Dias	300,00
48	Manoel Rodrigues Varanda	600,00
49	Agrario Augusto Marques Pôrto	500,00
50	Jaildo Junqueira	300,00
51	Milton de Souza e Silva	200,00
52	Manoel Francisco Romão	200,00
53	Joaquim Cardoso	400,00
54	João Alves de Almeida	500,00
55	Otelo de Freitas Pinhataro	300,00
56	Mario Agostinho Machado	150,00
57	Manoel Victorino de Carvalho Valle	500,00
58	Iara dos Santos Guimarães	500,00
59	Eudoxio Fernando de Moura	250,00
60	Thomaz Frangelli	300,00
61	Irineu José das Chagas	250,00
62	Armando Martins Ocelho	1.400,00
63	Fernando Machado	100,00
64	Aristides dos Santos	300,00
65	Ataulpho José Pereira	300,00
66	Altamir Pereira Gonçalves	200,00
67	Luiz Carlos Gomes	250,00
68	Pedro Mendes Ferreira	300,00
69	Américo dos Santos	300,00
70	Nelson Palermo	300,00
71	Oswaldo Rangel dos Santos	200,00
72	José Calazans	300,00
73	Luiz Manoel Machado	1.400,00
74	Jurema Altino Dória	1.800,00
75	Moacyr Francisco de Assis	300,00
76	José Carlos Scansseti	500,00
77	Oswaldo da Silva Furtado	300,00
78	Iram dos Santos Costa	300,00
TOTAL		20.100,00

Relação para pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados pelos serventuários do Departamento de Limpeza Urbana referente ao mês de janeiro de 1956. — (Verba 700-198 1). — Proc. 7.700.351-56

1	Jacy de Almeida	800,00
2	Aurelio Reis	1.400,00
3	Braulio da Rocha Pita	1.400,00

N.º de Ordem	NOME	Valor
4	Oswaldo Nazareth da Silveira	1.400,00
5	João Paulo de Mello Palhares	1.200,00
6	José Cereto	1.400,00
7	Antônio da Gloria Gallo	1.400,00
8	Jorge da Cunha	1.800,00
9	Alberto Avelino Framback	1.400,00
10	Rubem Augusto de Mello	1.400,00
11	Jacy Gonçalves Teixeira	200,00
12	José Antônio Rodrigues	1.400,00
13	Pedro Baptista Olive	1.400,00
14	Nelson Moreira Lima	1.200,00
TOTAL . . .		17.800,00

N. 7.103.924-55 — Fritz Dungs.
 N. 7.135.037-55 — Guilherme de Piedade Nogueira.
 N. 7.144.317-55 — Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.
 N. 7.204.061-56 — José Carlos Alves Gouveia.
 N. 7.207.263-56 — João Gomes Ferreira.
 N. 7.207.267-56 — Pacifico Fernandes.
 — Cumpram a exigência.
 Processos despachados pelo Senhor Engenheiro Chete.

Dia 15 de março de 1956

N. 7.124.412-53 — Alzira Mota.
 N. 7.133.749-55 — Ilidio Gomes Lobarinhas.
 N. 7.201.065-56 — Ednéa de Carvalho Vale (anexo n. 7.201.821-54).
 N. 7.201.255-56 — Sebastião Correia Reis (anexo n. 7.106.231-55).
 N. 7.201.687-56 — João Ferreira Serpa.
 N. 7.202.641-56 — Pedro Ferreira da Silva.
 N. 7.203.487-56 — Flordelina Medeiros de Castro (anexo n. 7.102.627 de 1955).
 N. 7.203.607-56 — Maria José Gonçalves.
 N. 7.203.593-56 — Diogo José Moreira Ponce (anexos ns. 7.103.628-51, 7.119.640-53, 7.213.739-54, 7.229-53 de 1954 e 7.122.215-55).
 N. 7.203.753-56 — David Grossman.
 N. 7.205.435-56 — Hélio Cardoso Guimarães.
 N. 7.205.549-56 — Cândido Ferreira Pinto.
 N. 7.206.379-56 — Carlos Alberto de Andrade (anexo n. 7.223.397-56).
 N. 7.206.875-56 — Raul Farinazzo (anexo n. 7.230.495-54).
 N. 7.207.199-56 — Horácio Ferreira Barbosa.
 N. 7.287.293-56 — Lucinda Carmo d'Almeida.

— Cumpram a exigência.
 N. 6.006.609-53 — Olicio 74 — Hospital Geral Jesus SCGA e 7.202.933 de 1956 — Aluizio Alvoforado Lins (anexo n. 7.104.719-55). — Agitar de-se.
 N. 7.141.171-55 — Comercial e Imobiliária Uruguiana Ltda. (anexos números 7.109.301-51, 7.121.211-51 e 7.111.654-53). — Deferido.
 N. 7.200.337-56 — Candido Alves de Miranda e 205.227-56 — Jesus E Coelho. — Deferidos.
 N. 7.204.397-56 — Icek Joel Fridman (anexo n. 7.127.603-55).
 N. 7.207.757-56 — Joaquim dos Santos.

N. 7.207.847-56 — Pedro da Cunha Freire.
 — Cumpram a exigência.
 N. 7.139.307-55 — Manoel Moreira Mendes (anexo n. 7.120.891 de 1955).
 N. 7.141.735-55 — Oswaldo Francisco da Silva.
 N. 7.201.961-56 — Augusto Antônio Pereira.
 — Aguarde-se.
 Processos despachados pelo Senhor Engenheiro Chete.

Dia 16 de março de 1956

N. 7.128.507-55 — Mário Antônio (anexos ns. 7.121.386-53 e 7.313.553 de 1952).
 N. 7.130.727-55 — Eulalia Teixeira Paredes (anexo n. 7.100.109-55).
 N. 7.131.869-55 — Ari de Noronha (anexo n. 7.208.023-54).
 N. 7.134.951-55 — Jorge José Maria.
 N. 7.136.453-55 — Claudionor Quirino (anexos ns. 7.226.893-54 e 7.108.809-53).
 N. 7.138.371-55 — Antônio Garcia da Silva (anexo n. 7.110.213-53).
 N. 7.138.647-55 — Olga Lopes Neves (anexo n. 7.106.425-55).
 N. 7.140.241-55 — Francisco Ferreira.
 N. 7.141.057-55 — Francisco Pinto Leandro.
 N. 7.144.013-55 — Orlange Stockler Campos (anexo n. 7.202.793-54).
 N. 7.200.497-56 — José Ferreira Streckt (anexo n. 7.140.865-55).
 N. 7.201.003-56 — Hercília dos Santos Ribeiro.
 N. 7.201.281-56 — Manoel Gomes Pereira Leitão e outros (anexo número 7.122.839-55).
 N. 7.201.673-56 — Manoel Carneteiro e outros.
 N. 7.202.441-56 — Horácio Euzébio de Souza (anexos ns. 7.208.781 de 1954, 7.228.763-54 e 7.105.281-53).
 N. 7.202.469-56 — Roberto Gonçalves.
 N. 7.202.707-56 — Oscar Benedito de Sousa.
 N. 7.202.791-56 — Judith Corrêa Cruz.
 N. 7.203.315-56 — Ozimo Fernandes de Avila.
 N. 7.203.443-56 — Maria Palmeiro.
 N. 7.203.561-56 — Wilma de Vasconcelos Vieira Matos.
 N. 7.203.507-56 — Amado Pinto Benevente.
 N. 7.204.063-56 — Sandoval Gonçalves de Melo.
 N. 7.205.421-56 — Atie Cury (anexos ns. 7.126.893-55 e 7.119.888-53). — Deferidos.

DESPACHO DO DIRETOR

Dia 23 de março de 1956

Ismael da Rocha Tristão — Matrícula número 85.334 — Processo número 1.008.290-56. — Deferido, tendo em vista os bons antecedentes e o comportamento atual.

DESPACHO DO CHEFE DO

3.º DISTRITO (3-DL)

Condomínio do Edifício Manoel Victoriano, sito à Rua Professor Estelita Lins, número 148 — Processo número 7.700.823-56. — Deferido.

DESPACHOS DO CHEFE DO

4.º DISTRITO (4-DL)

Maria de Lourdes Ribeiro Rozendo da Silva — Processo n.º 7.700.902-56 — Walter Brasil — Processo número 7.700.922-56. — Deferidos.

DESPACHOS DO CHEFE DO

5.º DISTRITO (5-DL)

Henrique Gigante — Processo número 7.700.856-56 — Antônio Lopes da Costa — Processo nº 7.700.916-56 — Arnão Mendes de Ollanda — Processo número 7.700.917-56 — Graça Couto S.A. Indústria e Comércio — Processos n.ºs 7.700.918-56 e 7.700.919-56 — Deferidos.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente e Comunicações

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 19 de março de 1956

Processos:

N. 7.702.411-56 — Cia. Progresso Industrial do Brasil.
 N. 7.143.375-55 — José Eduardo Lúcio.
 N. 7.144.367-55 — Eng. Popular Construções Limitada.
 N. 7.200.017-56 — Imob. Presidente Limitada.

N. 7.141.611-55 — Manoel Dias Oliveira.
 N. 7.203.081-56 — Soc. Franco Brasileiro.
 N. 7.203.887-56 — Estrada Vicente Carvalho s/n.º. — Certifique-se de acordo com o informado.
 S/N.º-56 — Ecos Solar Ferragens Sociedade Anônima. — Responda-se de acordo com o informado.
 N. 7.143.107-55 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro.
 N. 7.204.567-56 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro.
 N. 7.200.593-56 — Cia. de Carris.
 N. 7.138.539-56 — Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro. — Arquite-se.

N. 7.129.767-55 — Aristeu S. Lopes.
 N. 7.200.782-56 — Frederico G. Yrug.
 N. 7.203.214-56 — Gerge Brasil Limitada. — Oficie-se de acordo com o informado.
 N. 7.203.037-56 — Assides S. Kouri. — Deferido.
 N. 1.005.442-55 — Sebastião L. dos Santos. — De acordo.

Dia 20 de março de 1956

Processo:

N. 7.143.871-55 — Construtora Mello Cunha S.A. — Aceito as obras de que trata o presente processo, em caráter definitivo, de acordo com o parecer da Comissão. — 19 de março de 1956. as.) — Edgard Pereira Braga.
 Processos de obras, despachados no Serviço de Instalações Prediais.

Dia 15 de março de 1956

N. 7.205.373-56 — Delfim Martins de Sá.
 N. 7.205.583-56 — Artur Ferreira da Costa.
 N. 7.207.697-56 — Jaconias de Oliveira.
 N. 7.207.735-56 — Miraci Machado Chagas.
 N. 7.207.741-56 — João da Silva Soares.
 N. 7.207.745-56 — Grosso Construtora Ltda.
 N. 7.207.747-56 — Antônio Pinto de Melo.
 N. 7.207.753-56 — Hermanito Macedo.
 N. 7.207.775-56 — José Dias.
 N. 7.207.807-56 — Italo de Pili. — Deferidos.

Expediente de 24 de março de 1956

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 304.112-56 — Guy Leite Ribeiro — Deferido.
 N. 307.034-56 — Emílio Teixeira de Souza — Deferido.
 N. 307.53-56 — Ozório de Oliveira Lage Filho — Deferido.
 N. 307.654-56 — Myrlean Luzia Sisson Tavares.
 N. 307.989-56 — Izabel da Costa Pereira Mendes.
 N. 307.769-56 — Odette Bogazzo Vieira de Souza.
 N. 307.752-56 — Ayrton José Caetano.
 N. 307.934-56 — José Ribamar Smith Passos.

N. 307.684-56 — Maria Elvira Mú Homens Costa.

N. 307.990-56 — Ceina Pereira Mendes.

— Autorizo.
 Despachos do Chefe da Carteira de Pensões e Auxílios (M-41).

Processos:

N. 305.284-56 — Hercília Brito Camões.
 N. 307.101-56 — Paulino dos Santos.
 N. 305.097-56 — Ademir Maia.
 N. 305.199-56 — Alípio Macedo Portugal.
 N. 301.434-56 — João José Ramos.
 N. 306.950-56 — Sebastiana Hebrêa Corrêa Pinto.
 — Compareça.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

TERMINOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL
DE AGRICULTURA, INDUSTRIA
E COMERCIOComissão de Aquisição
de Material

Livro n.º 4, folhas 119 e 120

Térmo de Contrato para aquisição de madeiras destinadas ao Departamento de Agricultura que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Engenheiro Amandino Ferreira de Carvalho, Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio e a firma Das & Irmãos, estabelecida na rua Bonfim, número cento e oitenta e dois e representada pelo Senhor Roberto Dias.

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e seis, na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura do Distrito Federal, no Edifício São Borja, sito na Avenida Rio Branco, número duzentos e setenta e sete, segundo andar, compareceu o Senhor Roberto Dias, representante da firma Das & Irmãos, estabelecida na rua Bonfim, número cento e oitenta e dois doravante designada pelo vocábulo "Contratante" que, de conformidade com o resultado da concorrência administrativa número nove, realizada nos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e seis pela Comissão de Aquisição de Material, declarou comprometer-se a fornecer 1.000 (mil) tábuas de pinho do Paraná de 1.ª qualidade, medindo 0,30 x 0,25 x 4,00 ao preço unitário de setenta e quatro cruzeiros e setenta e sete centavos — 1.200 (mil e duzentos) couceiras de peroba de Campos de 1.ª qualidade, medindo 3" x 9" x 4,00 ao preço unitário de sessenta e nove cruzeiros e setenta e sete centavos e 600 (seiscentos) couceiras de peroba de Campos de 1.ª qualidade, medindo 3" x 9" x 6,00 ao preço unitário de setenta e dois cruzeiros e setenta e sete centavos na conformidade de sua proposta apresentada na aludida concorrência administrativa e após a assinatura do presente contrato que reproduz fielmente a minuta aprovada pelo Senhor Prefeito que também autorizou a sua celebração, tudo por despacho no processo dois milhões trezentos e noventa e seis de mil novecentos e cinquenta e seis sujeitando-se a contratante a todas as cláusulas e condições e edital da mesma concorrência e as cláusulas do presente instrumento a seguir discriminadas: Primeira: — a "contratante" se obriga a fornecer o material objeto do presente contrato pelo preço global de duzentos e dois mil cento e cinquenta cruzeiros; Segunda: — o material será entregue trinta dias após o registro do presente contrato no Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal; Terceira: — como garantia do fornecimento em apêço a Contratante caucionou no Departamento de Contabilidade da Secretaria Geral de Finanças a importância de vinte mil duzentos e quinze cruzeiros em moeda corrente pela guia número vinte e quatro mil cento e oitenta e três, de quinze de março de mil novecentos e cinquenta e seis; Quarta: — no caso de não serem cumpridas todas as obrigações neste assumidas pela "Contratante" a caução para sua sua garantia, constante da cláusula terceira, reverterá integralmente aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal; Quinta: — a caução de que trata a cláusula terceira só será liberada com autorização do Tribunal de Contas, provada a entrega do material em causa; Sexta: — a despesa com

o material em apêço, que importa em duzentos e dois mil cento e cinquenta cruzeiros, correrá pela verba 300, código 329.2, do orçamento vigente, onde será devidamente empenhada; Sétima: — O presente contrato entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal por indenização alguma no caso de denegação desse registro; Oitava: — O imposto de expediente na importância de vinte cruzeiros foi pago. O Senhor Roberto Dias apresentou o cartão de inscrição de Fornecedor, revalidado para o corrente ano, mediante a exibição dos documentos de quitação de seus impostos federais e da Prefeitura do Distrito Federal, inclusive a lei dos dois terços. E para constar, eu, Aida Paiva da Rocha, com exercício nesta Secretaria Geral, para clareza e para que produza todos os efeitos legais e jurídicos, lavrei o presente contrato que, lido e achado conforme pelas partes contratantes, vai assinado pelo Engenheiro Amandino Ferreira de Carvalho, Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, pelo Senhor Roberto Dias, representante da firma Das & Irmãos e pelas testemunhas. Rio de Janeiro, em 20 de março de 1956. — assinado: *Amandino Ferreira de Carvalho* — Roberto Dias — Hélio Antônio de Paiva — Esberard Alves Balbino Filho — Aida Paiva da Rocha. — Copiei fielmente: — Andrelina Negrini da Silva — Oficial Administrativo, classe J, matrícula 84.316. — Confere: — Aida Paiva da Rocha — Oficial Administrativo classe L — matrícula 1.229. — Visto: — Hélio Antônio de Paiva — Chefe do AgSE.

Livro n. 4, páginas 121v. e 122v.

Térmo de Contrato para aquisição de lâminas de madeira destinadas ao Serviço Florestal que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Engenheiro Amandino Ferreira de Carvalho, Secretário Geral de Agricultura e a firma M.S. Barbosa, estabelecida no Beco do Bragança, número trinta e cinco, sobrado e representada pelo Senhor Manoel de Souza Barbosa.

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e seis na Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura do Distrito Federal, no Edifício São Borja, sito na Avenida Rio Branco, número duzentos e setenta e sete, segundo andar, compareceu o Senhor Manoel de Souza Barbosa, representante da firma M.S. Barbosa, estabelecido no Beco do Bragança, número trinta e cinco, sobrado, doravante designada pelo vocábulo "Contratante", que de conformidade com o resultado da concorrência administrativa número nove, realizada aos vinte e um dias de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e seis, pela Comissão de Aquisição de Material declarou comprometer-se a fornecer o material constante do item número um da citada concorrência que lhe foi adjudicada e constante de oitenta e cinco milheiros de lâminas de madeira, medindo 0,14 x 0,24 x 0,001 embaladas em amarrados na conformidade de sua proposta apresentada na aludida concorrência administrativa e após a assinatura do presente contrato que reproduz fielmente a minuta aprovada pelo Senhor Prefeito, que também autorizou a sua celebração, tudo por despacho no processo número dois milhões trezentos e noventa e seis de mil novecentos e cinquenta e seis sujeitando-se a contratante a todas as cláusulas e condições do edital da mesma concorrência e as cláusulas do presente instrumento a seguir discriminadas: Primeira: — A "Contratante" se obriga a fornecer o material objeto do presente contrato pelo preço de dezessete mil quatrocentos

e vinte e cinco cruzeiros. Segunda: — O material será entregue até trinta dias após o registro do presente contrato no Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal; Terceira: — Como garantia do fornecimento em apêço a "Contratante" caucionou no Departamento de Contabilidade da Secretaria Geral de Finanças a importância de cruzeiros hum mil setecentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos em moeda corrente pela guia número 24.204, de vinte de março de mil novecentos e cinquenta e seis; Quarta: — No caso de não serem cumpridas todas as obrigações neste assumidas pela "Contratante", a caução para sua garantia, constante da cláusula terceira, reverterá integralmente aos cofres da Prefeitura do Distrito Federal; Quinta: — A caução de que trata a cláusula terceira só será liberada com autorização do Tribunal de Contas, provada a entrega do material em causa; Sexta: — A despesa com o material em apêço que importa em cruzeiros dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros, correrá pela verba 304, código 227.0, do orçamento vigente, onde será devidamente empenhada; Sétima: — O presente contrato entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal por indenização alguma no caso de denegação desse registro; Oitava: — O imposto de expediente na importância de vinte cruzeiros foi pago. O Senhor Manoel de Souza Barbosa apresentou o cartão de inscrição de Fornecedor, revalidado para o corrente ano, mediante a exibição dos documentos de quitação de seus impostos federais e da Prefeitura do Distrito Federal, inclusive a lei dos dois terços. E para constar, eu, Aida Paiva da Rocha, com exercício nesta Secretaria Geral, para clareza e para que produza todos os efeitos legais e jurídicos, lavrei o presente contrato que, lido e achado conforme pelas partes contratantes, vai assinado pelo Engenheiro Amandino Ferreira de Carvalho, Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, pelo Senhor Manoel de Souza Barbosa, representante da firma M.S. Barbosa e pelas testemunhas. — Distrito Federal, em 22 de março de 1956 — assinado: *Amandino Ferreira de Carvalho* — Manoel de Souza Barbosa — Hélio Antônio de Paiva — Esberard Alves Balbino Filho — Aida Paiva da Rocha. — Copiei fielmente: Andrelina Negrini da Silva — Oficial Administrativo, classe J — matrícula 84.316. — Confere: — Aida Paiva da Rocha — Oficial Administrativo classe L — matrícula 1.229. — Visto: — Hélio Antônio de Paiva — Chefe do AgSE.

Retificação

No Diário Oficial de 2-3-56 — Seção II, — Fls. 2.768 e 2.769.

No Térmo de Contrato de Paulo de Miranda Ribeiro.

Onde se lê: técnicos, — leia-se: técnicos.

Onde se lê: processo 2.002.218-55, — leia-se: Processo 2.001.218-55.

Onde se lê: An'bios, — leia-se: Anfíbios.

Onde se lê: geométrica, — leia-se: geográfica.

SECRETARIA GERAL
DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

Térmo de Doação de áreas de terrenos para abertura de logradouro, em terreno situado na Rua Uruguai lote 23 do P.A. 18.643, que Aristides Silva e sua mulher, fazem à Prefeitura do Distrito Federal, e de obrigações

assumidas quanto ao referido imóvel.

Aos 20 dias do mês de Março de 1956, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, na Av. Nilo Peçanha n.º 12-3.º andar, onde se achavam presentes o aludido titular autorizado a assinar o presente termo por despacho de 9 de Março de 1956, do Sr. Prefeito, exarado no processo n.º 7.511.414-55, capeado pelo de n.º 7.411.575-54 e as testemunhas adiante nomeadas, que este assinam e conhecidas dos interessados, compareceram Aristides Silva e sua mulher, dona Jesusa Meirelles Silva, ambos brasileiros, ele comerciante, ela de prendas domésticas, residentes nesta Capital, representados por seu procurador, Sr. Mezzanotti Italo Grassani, conforme procuração passada no 15.º Ofício de Notas, Livro 291, fls. 47, junta ao processo, acima, e declararam que, sendo legítimos possuidores de uma área de terreno conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em notário 15.º Ofício, no Livro 372 à fls. 67V-71V, em 12 de Fevereiro de 1951, devidamente registrado no 11.º Ofício de Registro Geral de Imóveis do Distrito Federal, sob n.º 9.913 à fls. 48 do Livro 3R, em 25 de junho de 1951, inscrita no Departamento de Renda Imobiliária da Prefeitura do Distrito Federal sob número 658.646. Código de Logradouros 8304, quite com o imóvel, digo imposto predial ou territorial, livre e desembaraçada de qualquer ônus judicial extra-judicial, ou fóro, conforme provam as certidões e demais documentos anexos ao processo n.º 7.511.414-55, vem, de acordo com os despachos exarados no mesmo, assinar o presente termo, pelo qual doam à Prefeitura do Distrito Federal, gratuita e independentemente de qualquer indenização presente ou futura, por parte desta, de acordo com o projeto de alinhamento n.º 6732 e de loteamento n.º 20.450, agora aprovados, e que ficam fazendo parte integrante do presente termo, as áreas de terrenos necessários à abertura de: 1.º um logradouro, designado por Rua "A" tendo 9,00m de largura e 289,60m de extensão e 1.657,00m2 de área. 2.º a área de 1630m2, destinada a Escola e delimitada pela Rua "A", pela divisa esquerda do lote 22 do P.A. 18.643 e pela divisa direita de uma das áreas destinadas a gozo público. 3.º duas áreas destinadas ao gozo público de acordo com o art. 557, parágrafo 18 do Dec. 6.000, totalizando 2610m2, e assim descritas: a) área de 2017m2, delimitada pela rua Uruguai e pela rua "A" projetada e por terrenos de terceiros. b) área de 593m2 delimitada pela rua "A" projetada pela área destinada a Escola, pelo lote 47 projetado e pelos fundos dos lotes 18 e 22 do P.A. 18.643. Os doadores se obrigam a cumprir as seguintes obrigações: Primeira: Execução no logradouro projetado, sem ônus de qualquer espécie para a Prefeitura, dos seguintes serviços: a) Locação, terraplenagem e nivelamento do logradouro de acordo com projetos aprovados. b) Muralhas ou muros de arrimo quando

exigidos pela Fiscalização, devendo ser apresentados na ocasião devida, os projetos, para aprovação. c) Compreensão de terreno com rôlo compressor de 10 Ton. ou mais, a critério da Fiscalização. d) Meios fios de granito apicoado, rejuntado com cimento e areia, traço 1:3. e) Execução do plano geral aprovado de galeria de águas pluvias, devendo ser colocadas sob os passeios, nos trechos onde o projeto não exigir galerias. manilhas de 6" para escoar o efluente das fossas, ligadas à rede geral de galerias si a zona não for esgotada. f) Calçamento em paralelepípedo sobre base de macadame com 0,15 de espessura após compressão sobre colchão de areia ou pó de pedra, rejuntado a betume. Segunda: Execução, sem ônus para a Prefeitura, da concordância dos calçamentos dos novos logradouros com os dos logradouros reconhecidos e as ligações das novas galerias, quando houver, com as existentes, providenciando a remoção de árvores, postes, etc., que impeçam a execução desses serviços. A Fiscalização não permitirá o carregamento de terras e outros detritos das escavações para os logradouros públicos, exigindo o emprego de veículos adequados até a aceitação das obras. Terceira: Arborização e ajardinamento dos novos logradouros de acordo com as determinações do Departamento de Parques. Quarta: Execução das obras de distribuição de água potável nos novos logradouros, sem ônus para a Prefeitura, sob a orientação direta do Departamento de Águas e Esgotos. As obras de urbanização somente serão aceitas mediante prova pelo DAE estarem os lotes abastecidos d'água. Além dessas obrigações, estão sujeitos os doadores às seguintes condições: 1) — Somente depois de concluídas e aceitas pela Prefeitura do Distrito Federal as obras do novo logradouro, poderão ser processadas as guias de transmissões e permitidas as construções nos lotes, excetuando-se desta exigência os lotes com testada para logradouros reconhecidos. 2) — As obras necessárias à execução do projeto de arruamento serão licenciadas mediante pagamento da taxa fiscalização, determinada em lei, por guia que só será emitida depois de registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal o presente termo, o qual só então terá validade, não cabendo indenização alguma, por parte da Prefeitura do Distrito Federal, no caso de recusa de registro. 3) — O prazo para execução total de arruamento projetado e aprovado, até a aceitação das obras, é de 12 meses, a partir da data de registro deste termo no Tribunal de Contas. 4) — Mediante justificativa e estando as obras em andamento, a Prefeitura poderá prorrogar o prazo fludo por mais metade do estipulado acima, impondo a multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por ano ou fração do prazo concedido na prorrogação, multa a ser paga antes da publicação do despacho concedendo a prorrogação, que será, então anotada pelo Tribunal de Contas; 5) — Os doadores ficarão sujeitos à multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), pelo não cumprimento da parte

final da cláusula Segunda, e recorrerão aos cofres municipais, mediante guia expedida pelo 7-OB, a importância do custo do serviço de remoção de terras ou outros serviços de limpeza dos logradouros oficiais, executado pela Prefeitura. Caso não sejam efetuados os pagamentos acima estipulados, a Prefeitura do Distrito Federal os cobrará, executivamente, acrescidos de 20% (vinte por cento) 6) — Os serviços discriminados neste termo, serão executados de conformidade com o projeto aprovado, sob a orientação de profissional legalmente habilitado, de acordo com os Decretos Federal n.º 23.659, de 11 de dezembro de 1933, e Municipal n.º 6.000, de 1.º de julho de 1937, os quais serão fiscalizados pelo Engenheiro Chefe do Distrito respectivo, ou por serventuários por ele designado, observando-se, no que couber, as especificações do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.172 de 31 de julho de 1953. 7) — Fica estipulado que a Prefeitura do Distrito Federal só concederá a aceitação parcial ou total das obras executadas, mediante requerimento dos doadores, no qual fique provado: a inscrição, no Registro Geral de Imóveis respectivo, das áreas doadas à Prefeitura do Distrito Federal, e execução das obras previstas neste termo. 8) — A Prefeitura do Distrito Federal, pelo seu representante legal, o Diretor do Departamento de Obras, declara que aceitará as áreas a ela doadas logo que executadas todas as obras previstas no presente termo e no presente digo no projeto aprovado, já mencionado, e cumpridas todas as cláusulas deste expediente, então os Decretos de reconhecimento, de acordo com as leis vigentes. Foi paga pelos doadores pela guia n.º 6400582 do 8-OB, Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, em 16 de março de 1956, no Departamento do Tesouro a importância de Cr\$ 5.490,60 (cinco mil quatrocentos e noventa cruzeiros e sessenta centavos), relativa aos emolumentos, taxas e selos de expediente por aprovação de arruamento e assinatura de termo, devidas conforme Decretos-Lei n.º 318, de 29 de janeiro de 1949 e 308, de 21 de dezembro de 1948, e mais a taxa de serviços municipais devidos pelo Decreto-Lei n.º 244, de 4 de fevereiro de 1938. E para firmeza de que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, é assinado pelas Interessantes digo interessadas, a saber: a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro José Maria Lage Machado Costa, os doadores por seu procurador, pelas testemunhas, Srs. Roberto Ferreira e Aloizio Restri, e por mim Benedito Freitas, oficial administrativo classe "J", matrícula 46.340, em exercício no Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 20 de Março de 1956. a) José Maria Lage Machado Costa; p.p. Menotti Italo Grassani; Roberto Ferreira; Aloizio Destri. Benedito Freitas Copiel fielmente. Em 20-3-56. — Leon Lifchitz, Matr. 38.123. — Confere. Em 20-3-56. — Alberto Martins Filho, Matr. 64324. — Visto.

Em 20-3-56. — Benedito Freitas, Pelo Chefe do 8-O.B. — Matr. 46.346.

(N. 9498. — 24-3-1956. Total Cr\$ 663,00).

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente e Comunicações

Térmo Aditivo de retificação do Térmo Aditivo celebrado aos 26 dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Yamagata Engenharia S. A., com escritório a rua da Conceição n.º 13 — 5.º andar salas 501-4 — Niterói, para a retificação e ratificação do Contrato celebrado entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Yamagata Engenharia S. A., para a construção da nova elevatória de Esgotos da rua Francisco Sá, fornecimento e montagem dos equipamentos, construção de emissário e demais serviços correlatos.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e seis, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sito à rua do Riachuelo número duzentos e oitenta e sete, presentes o Senhor Engenheiro Edgard Pereira Braga, Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, doravante neste termo designada "Prefeitura" e o Senhor Fumio Yamagata na qualidade de Diretor da firma Yamagata Engenharia S. A., doravante denominada "Contratante" que declarou vir assinar o presente termo aditivo de retificação do termo aditivo celebrado aos vinte e seis dias, do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para a retificação e ratificação do contrato celebrado aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para a construção da Nova Elevatória de Esgotos da rua Francisco Sá, fornecimento e montagem dos equipamentos, construção de emissário e demais serviços correlatos, tendo apresentado prova de quitação com os Tesouros Federal e Municipal, bem como os demais documentos exigidos no parágrafo primeiro do artigo vinte e nove combinado com o artigo sétimo do Caderno de Obrigações aprovado pelo Decreto número doze mil cento e setenta e dois de trinta e um de julho de mil novecentos e cinquenta e três, sujeitando-se outrossim às estipulações, multas e penalidades de tais disposições que embora não transcritas ficam fazendo parte integrante do presente termo aditivo, termo este que se regerá pelas cláusulas a seguir e cuja celebração foi autorizada por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Geral de Viação e Obras, exarado em dezessete de março de mil novecentos e cinquenta e seis no processo número sete milhões, duzentos e seis mil, trezentos e noventa e três, de mil novecentos e

cinquenta e seis. — *Cláusula Primeira:* — Pelo presente termo fica retificada a cláusula primeira do termo aditivo assinado em vinte e seis de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco para retificação e ratificação do contrato assinado em vinte e cinco de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco, que passara a ter a seguinte redação: "*Cláusula Primeira:* — Pelo presente termo ficam ratificadas todas as cláusulas do termo de contrato assinado em vinte e cinco de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco, com exceção da cláusula sexta que passará a ter a seguinte redação: *Cláusula Sexta:* — A completa execução das obras do presente contrato importará na quantia de Cr\$ 10.746.003,80 (dez milhões setecentos e quarenta e seis mil e três cruzeiros e oitenta centavos) assim discriminados: a) Cr\$ 7.196.720,00 (sete milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e vinte cruzeiros) para atender ao pagamento das obras de construção civil, montagem dos equipamentos e fornecimento do equipamento comprado no mercado nacional, preço esse baseado nos seguintes preços unitários: — 1 — Excavação em terra com esgotamento, até 9,00 metros de profundidade: 2,870 m³ a Cr\$ 80,00 — Cr\$ 229.600,00; 2 — Reaterro com apiloamento: 1,370 m³ a Cr\$ 35,00 — Cr\$ 47.950,00; — 3 — Ensecadeira com escoramento: 655 m² a Cr\$ 400,00 — Cr\$ 262.000,00; 4 — Concreto magro (180 kg/m³): 83 m³ a Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 83.000,00; 5 — Concreto rico (300 kg/m³): 576,2 m³ a Cr\$ 1.500,00 — Cr\$.. 864.300,00; 6 — Formas de madeira com escoramento (10 m²/m³): 5,762 m² a Cr\$ 100,00 — Cr\$ 576.200,00; 7 — Vergalhão (ma e mão de obra): 46,096 kg a Cr\$ 15,00 — Cr\$ 691.440,00; 8 — Cimentado de 2 cm: 112 m² a Cr\$ 100,00 — Cr\$ 11.200,00; 9 — Lajão de concreto de 4 cm x 50 x 50: 64 m² a Cr\$ 150,00 — Cr\$ 9.600,00; 10 — Impermeabilização com "sika", de 2 cm esp.: 838 m² a Cr\$ 200,00 — Cr\$ 177.600,00; 11 — Impermeabilização pintura com "Inertol": 725 m² a Cr\$ 50,00 — Cr\$ 36.250,00; 12 — Alvenaria de tijolo 1/2 vez: 105 m² a Cr\$ 150,00 — Cr\$ 15.750,00; 13 — Alvenaria de tijolo 1 vez: 300 m² a Cr\$ 250,00 — Cr\$ 75.000,00; 14 — Chapisco: 670 m² a Cr\$ 20,00 — Cr\$ 13.400,00; 15 — Revestimento interno comum (2 demãos): 1.819 m² a Cr\$ 80,00 — Cr\$ 145.520,00; 16 — Revestimento (Itacreto): 260 m² a Cr\$ 70,00 — Cr\$ 18.200,00; 17 — Revestimento externo Mosaico: 62 m² a Cr\$ 400,00 — Cr\$ 24.800,00; 18 — Revestimento externo de litocerâmica: 3,5 m² a Cr\$ 600,00 — Cr\$ 2.100,00; 19 — Revestimento externo em azulejo: 35 m² a Cr\$ 250,00 — Cr\$ 8.750,00; 20 — Calafiação: 170 m² a Cr\$ 20,00 — Cr\$.. 3.400,00; 21 — Piso cerâmico: 196 m² a Cr\$ 280,00 — Cr\$ 54.600,00; 22 — Piso em tacos de madeira: 13,5 m² a Cr\$ 280,00 — Cr\$ 3.780,00; 23 — Pintura em esmalte: 385 m² a Cr\$ 100,00 — Cr\$.. 38.500,00; 24 — Pintura a óleo: 696 m² a Cr\$ 80,00 — Cr\$ 55.680,00; 25 — Esquadria de madeira completa: 79 m² a Cr\$ 1.200,00 — Cr\$ 94.800,00; 26 — Telha de fibrocimento com madeiramento: 239 m²

a Cr\$ 360,00 — Cr\$ 82.800,00; 27 — Escadaria de ferro: 20 ml a Cr\$ 1.000,00 — Cr\$ 20.000,00; 28 — Gradil protetor: 118ml a Cr\$ 500,00 — Cr\$ 59.000,00; 29 — Gradil metálico: 50 m² a Cr\$ 1.050,00 — Cr\$ 52.500,00; 30 — Transporte de excesso de entulho: 1.667 m³ a Cr\$ 40,00 — Cr\$ 66.680,00; 31 — Tubulação de concreto armado: diâmetro 120 cm: 10 ml a Cr\$ 2.380,00 — Cr\$ 23.800,00; 32 — Funnis de diâmetro 40 cm: 6 a Cr\$ 3.300,00 — Cr\$ 19.800,00; 33 — Curva de 90° — 40 cm: 6 a Cr\$ 2.940,00 — Cr\$ 17.640,00; 34 — Passagem de parede diâmetro 40 cm: 6 a Cr\$ 3.840,00 — Cr\$ 23.040,00; 35 — Registro de gaveta diâmetro 40 cm: 6 a Cr\$ 17.500,00 — Cr\$ 105.000,00; 36 — Redução de diâmetro 40cm. x 20 cm.: 4 a Cr\$ 1.350,00 — Cr\$ 5.400,00; 37 — Canos retos de diâmetro 20 cm. x 440 mts.: 4 a Cr\$ 4.000,00 — Cr\$ 16.000,00; 38 — Redução de diâmetro 30 cm x 20 cm.: 4 a Cr\$ 2.150,00 — Cr\$ 8.600,00; 39 — Curva de 90° — diâmetro 30 cm: 4 a Cr\$ 2.600,00 — Cr\$ 8.000,00; 40 — Passagem de diâmetro 30 cm com 1,50 m: 6 a Cr\$ 3.150,00 — Cr\$ 18.900,00; 41 — Válvula de retenção diâmetro 30 cm: 6 a Cr\$ 3.900,00 — Cr\$ 53.400,00; 42 — Registro de gaveta diâmetro 30 cm: 6 a Cr\$ 8.600,00 — Cr\$ 51.600,00; 43 — Curvas de 45° — diâmetro 30 cm: 6 a Cr\$ 2.000,00 — Cr\$ 12.000,00; 44 — Derivação de diâmetro 60 cm. para diâmetro 30 cm. 45°: 6 a Cr\$ 7.900,00 — Cr\$ 47.400,00; 45 — Carretéis de diâmetro 60 cm: 6 a Cr\$ 2.230,00 — Cr\$ 13.380,00; 46 — Carretéis de diâmetro 60 cm — 1,20 m: 6 a Cr\$ 8.500,00 — Cr\$ 51.000,00; 47 — Comporta de movimento manual 120: 2 a Cr\$ 203.000,00 — Cr\$ 406.000,00; 48 — Comporta de movimento manual de 100: 1 a Cr\$ 165.000,00 — Cr\$ 165.000,00; 49 — Comporta de movimento elétrico 140: 1 a Cr\$ 165.000,00 — Cr\$ 165.000,00; 50 — Bomba de esgotamento vertical: 2 a Cr\$ 18.000,00 — Cr\$ 36.000,00; 51 — Montagem das bombas principais: 4 a Cr\$ 25.000,00 — Cr\$ 100.000,00; 52 — Montagem do detritor e elevador: 1 a Cr\$ 40.000,00 — Cr\$ 40.000,00; 53 — Caminhão guindaste: 1 a Cr\$ 505.000,00 — Cr\$ 505.000,00; 54 — Conjunto acessório (item 53): 1 a Cr\$ 645.000,00 — Cr\$ 645.000,00; 55 — Quadro de baixa tensão e mesa de comando: 1 a Cr\$ 445.000,00 — Cr\$ 445.000,00; 56 — Instalação da grade mecânica: 1 a Cr\$ 30.000,00 — Cr\$ 30.000,00; 57 — Instalação sanitária completa: 1 a Cr\$ 33.000,00 — Cr\$ 33.000,00; 58 — Instalação de esgoto: 1 a Cr\$ 25.000,00 — Cr\$ 25.000,00; 59 — Instalação de iluminação interna completa: 1 a Cr\$ 51.300,00 — Cr\$ 51.300,00; 60 — Ponte rolante de 3 ton., completa: 1 a Cr\$ 100.000,00 — Cr\$ 100.000,00; 61 — Iluminação externa: 1 a Cr\$ 41.000,00 — Cr\$ 41.000,00; 62 — Assistência técnica de 90 dias — Cr\$ 60.000,00; 63 — Idoneza e experiências — Cr\$ 45.000,00 — Total — Cr\$ 7.196.720,00. b) três milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 3.549.283,80) para atender ao pagamento do equipamento importa-

do, no valor de sessenta e um mil e sessenta e oito dólares e vinte centimos (U. S. \$ 61.068,20) CIF Rio de Janeiro, preço esse baseado nos seguintes preços unitários em U. S. \$. Um — Uma grade de barras Jeffrey — U.S.\$ 7.862,80 CIF-Rio — Dois — Um elevador de caxamba — U.S.\$ 4.567,20 CIF-Rio — Três — Um detritor Door U. S. \$. 13.920,00 CIF-Rio — Quatro — Seis bombas principais — U.S.\$ 24.913,90 CIF-Rio — Cinco — Um registrador de vasaio Parshall — U.S.\$ 577,50 CIF-Rio — Seis — Sete comandos elétricos, sendo um para comporta da grade de barra e seis para registros — U.S.\$ 9.226,80 CIF-Rio — Soma U.S.\$ 61.068,20 CIF-Rio. "Cláusula Segunda: — O presente termo aditivo só terá validade depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo a Contratante nenhuma indenização no caso de ser negado o registro pelo referido Tribunal. Lido e achado conforme é este termo aditivo assinado pelas partes interessadas, na presença das testemunhas adiante nomeadas e eu, Jacy da Silva Guerra, escriurário, que o escrevi, Rio de Janeiro, 24 de março de 1956. ass.) *Edgard Pereira Braca.* — *Fumio Yamagata.* — Como testemunhas: *Lauro Lacerda Rocha.* — *José de Sobral Lopes Frota.* — *Jacy da Silva Guerra.* — Serviço de Expediente e Comunicações, 24 de março de 1956. — Visto: *Lauro Lacerda Rocha* — Matrícula n.º 47.073. — Chefe do Serviço de Expediente e Comunicações.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

Térmo de Doação de áreas de terrenos para abertura de logradouro, em terreno situado na Estrada Dr. Alvaro de Andrade antiga Mato n.º 61 que Augusto Afonso Limpo Teixeira de Freitas, Edson Collaço Veras e Hilton Caldeira Tavares e esposas, fazem à Prefeitura do Distrito Federal e de obrigações assumidas quanto ao referido imóvel.

Aos 20 dias do mês de março do ano de 1956, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, na Av. Nilo Peçanha n.º 12 3.º andar, onde se achavam presentes o aludido titular autorizado a assinar o presente termo por despacho de 13 de janeiro de 1956, do S. Prefeito, exarado no processo n.º 7.501.625-56, e as testemunhas adiante nomeadas, que este assinam e conhecidas dos interessados, compareceram Dr. Augusto Afonso Limpo Teixeira de Freitas, engenheiro civil, Dr. Edson Collaço Veras, advogado e Hilton Caldeira Tavares, industrial, todos brasileiros casados, domiciliados nesta cidade e suas esposas, respectivamente: donas Cirene Caldeira Teixeira de Freitas, Maria de Souza Collaço Veras, Maria Stella Duarte Caldeira, de prendas domésticas brasileiras, representados pelo sr.

Clovis Novais, conforme procuração passada no 17.º Ofício de Notas à fls. 17-v, Livro 1297 e junta ao processo n.º 7.501.625-56 e declararam que, sendo legítimos possuidores de uma área de terreno conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do 17.º Ofício, no Livro 1.054, à fls. 55, em 14 de maio de 1955, devidamente registrado no 9.º Ofício do Registro Geral de Imóveis do Distrito Federal, sob n.º 17.669, à fls. 53 do Livro 3-AH, em 30 de junho de 1955, inscrita no Departamento de Renda Imobiliária da Prefeitura do Distrito Federal sob n.º 824.953 Código de Logradouro 3.129, quite com o imposto predial ou territorial, livre e desembaraçada de qualquer ônus judicial, extra-judicial ou fóro, conforme provam as certidões e demais documentos anexos ao processo acima vêm, de acordo com os despachos exarados no mesmo, assinar o presente termo pelo qual doam à Prefeitura do Distrito Federal, gratuita e independentemente de qualquer indenização presente ou futura, por parte desta, de acordo com o projeto de alinhamento n.º 6.179 e de loteamento n.º 30.436, agora aprovados, e que ficam fazendo parte integrante do presente termo, as áreas de terrenos necessárias à abertura de 2 logradouros, totalizando a área de 6.939,10m² assim discriminados: Rua A — extensão 429,00 largura 12,00; Rua B extensão 65,50m largura 12,00m. Os doadores se obrigam a cumprir as seguintes obrigações: Primeira — Execução nos logradouros projetados, sem ônus de qualquer espécie para a Prefeitura, dos seguintes serviços: a) Locação, terraplanagem e nivelamento dos logradouros, de acordo com os projetos aprovados. b) Muralhas ou muros de arrimo, quando exigidos pela Fiscalização, devendo ser apresentados na ocasião devida, os projetos, para aprovação. c) Compreensão do terreno com rôto compressor de 10 Ton. ou mais a critério da Fiscalização. d) Meios fios de granito apicoado, rejuntados com cimento e areia, traço 1:3. e) Execução do plano geral aprovado de galerias deguas pluviais, devendo ser colocadas sob os passeios, nos trechos onde o projeto não exigir galerias, manilhas de 6" para escoar o efluente das fossas, ligadas à rede geral de galerias se a zona não for esgotada. f) Calçamento de paralelepípedos rejuntados a betume, sobre base de macadame com 0,15 de espessura depois de cumprido o cochão de areia ou po de pedra. Segunda — Execução, sem ônus para a Prefeitura, da concordância dos calçamentos dos novos logradouros com os dos logradouros reconhecidos e as ligações das novas galerias, quando houver, com as existentes, providenciando a remoção de árvores, postes, etc., que impeçam a execução desses serviços. A Fiscalização não permitirá o carreamento de terras e outros detritos das escavações para os logradouros públicos, exigindo o emprêgo de veículos adequados até a aceitação das obras. Terceira — Arborização e ajardinamento dos novos logradouros de acordo com as determinações do Depar-

tamento de Parques. Quarta — Execução das obras de distribuição de água potável nos novos logradouros, sem ônus para a Prefeitura, sob a orientação direta do Departamento de Aguas e Esgotos. As obras de urbanização somente serão aceitas mediante comprovação pela DAS estarem os lotes abastecidos d'água. Além dessas obrigações, estão sujeitos os doadores às seguintes condições: 1 — Somente depois de concluídas e aceitas pela Prefeitura do Distrito Federal as obras dos novos logradouros, poderão ser processadas as guias de transmissões e permitidas as construções nos lotes, excetuando-se desta exigência os lotes com testada para logradouros reconhecidos. 2 — As obras necessárias à execução do projeto de arruamento serão licenciadas mediante pagamento da taxa de fiscalização, determinada em lei, por guia que só será emitida depois de registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal, o presente termo, o qual só então terá validade, não cabendo indenização alguma, por parte da Prefeitura do Distrito Federal, no caso de recusa de registro. 3 — O prazo para execução total do arruamento projetado e aprovado até a aceitação das obras, é de 12 meses, a partir da data do registro deste termo no Tribunal de Contas. 4 — Mediante justificativa e estando as obras em andamento, a Prefeitura poderá prorrogar o prazo findo por mais metade do estipulado acima, impondo a multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por ano ou fração do prazo concedido na prorrogação, multa a ser paga antes da publicação do despacho concedendo a prorrogação, que será, então, anotada no Tribunal de Contas. 5 — Os doadores ficarão sujeitos à multa de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), pelo não cumprimento da parte final da cláusula Segunda, e recolherão aos cofres municipais, mediante guia expedida pelo 7-OB, a importância do custo do serviço de remoção de terras e outros serviços de limpeza dos logradouros oficiais, executado pela Prefeitura. Caso não sejam efetuados os pagamentos acima estipulados, a Prefeitura do Distrito Federal os cobrará executivamente, acrescidos de 20% (vinte por cento). 6 — Os serviços discriminados, neste termo, serão executados de conformidade com o projeto aprovado, sob a orientação de profissional legalmente habilitado, de acordo com os Decretos Federal n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e Municipal n.º 6.000, de 1.º de julho de 1937, os quais serão fiscalizados pelo Engenheiro Chefe do Distrito respectivo, ou por serventários por ele designados, observando-se, no que couber, as especificações do Caderno de Obrigações, aprovado pelo Decreto n.º 12.12, de 31 de julho de 1953. 7 — Fica estipulado que a Prefeitura do Distrito Federal só concederá a aceitação parcial ou total das obras executadas, mediante requerimento dos doadores, no qual fique provada a inscrição, no Registro Geral de Imóveis respectivo, das áreas doadas à Prefeitura do Distrito Federal, a execução das obras previstas neste termo 8 — A Prefei-

tura do Distrito Federal, pelo seu representante legal, o Diretor do Departamento de Obras, declara que aceitará as áreas a ela doadas logo que executadas todas as obras previstas no presente termo e no projeto aprovado, já mencionado, e cumpridas todas as cláusulas deste, expedido, então, os Decretos de reconhecimento, de acordo com as leis vigentes. Foi paga pelos doadores, pela guia n.º 6.400.578-56 do 8-OB, Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, em 10 de março de 1956, no Departamento do Tesouro a importância de Cr\$ 8.882,50 (oito mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), relativa aos emolumentos, taxas e selos de expediente por aprovação de projeto de arruamento e assinatura de termo, devidas conforme Decretos-lei n.º 318, de 29 de janeiro de 1949 e 308, de 21 de dezembro de 1948, e mais a taxa de serviços municipais devidos pelo Decreto-lei n.º 244, de 4 de fevereiro de 1938. E para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, a saber: a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro José Maria Lage Machado Costa, pelos doadores, pelas testemunhas, srs. Adelino Kappaum e Aloizio Destri e por mim, Benedicto Freitas, Ofi-

cial Administrativo, classe "J", matrícula 46.340, em exercício no Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 20 de março de 1956. ar) José Maria Lage Machado Costa; p.p. Clovis Novais; Adelino Kappaum; Aloizio Destri; Benedicto Freitas:

Copiei fielmente: — *Maria Lydia Ferreira Fraga* Matr. 75.523. — Confere: *Leon Lifchitz*, Mat. 36.123.

Visto. — Em 20-3-1956. — *Benedicto Freitas*. Pelo Chefe do 3-O.B.1 — Matr. 46.340.

(N. 9346 de 23-3-1953. — Total Cr\$ 714,00).

Termo aditivo de re-ratificação ao assinado em 19-1-1956, entre Prefeitura do Distrito Federal e "Casa de Santa Iñez".

Aos 20 dias do mês de Março do ano de 1956, no gabinete do Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura do Distrito Federal, presentes, seu titular, Engenheiro José Maria Lage Machado Costa, e as testemunhas adiante nomeadas e que este assinam, conhecidas dos interessados, compareceu dona Maria Sayão da Silva Pessoa já qualificada no termo que este se adita, representando a "Casa de Santa Iñez", a fim de firmar o presente termo aditivo, em obediência à acatada diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal no termo ora aditado e de acordo com

o despacho do Sr. Secretário de Viação e Obras, exarado no processo n.º 7.404.611-56, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — Em consequência de engano verificado no cálculo das áreas doadas pelo termo assinado em 19-1-1956, ao qual este é aditado, são retificadas as doações nele contidas, e que passam a ser as seguintes: Área para "Parque Municipal": 11.774,00ms², delimitada pelos fundos dos lotes 48 49 e parte do 50, pelas áreas, à direita, da "Área de Serviço Municipal", e à esquerda e acima, da "Área de Reserva Florestal e Parque Particular". Área de Serviço Municipal: 4.750,00ms², delimitada à esquerda pela Área de Parque Municipal", frente para os lotes 50,51 e praça em viradouro da rua "A" e à direita com o lote 52, ratificando-se, outrossim, as doações feitas para as ruas A, B e C e as obrigações assumidas no referido termo ora aditado;

Segunda — Este termo só terá validade depois de registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal, não cabendo indenização alguma, no caso de recusa do registro;

Terceira — Fica acordado que, a publicação do presente termo no Diário Oficial, Seção II, correrá à conta da Prefeitura do Distrito Federal.

Foi paga pela doadora, pela guia n.º 6.302.340, deste Serviço de Cor-

respondência, datada de 19 de Março de 1956, no Departamento do Tesouro, a importância de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa às taxas de assinatura de termo e serviços municipais, conforme legislação vigente.

E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas, Srs. Aloizio Destri e Américo Gabriel de Carvalho Lauro, e por mim, Benedicto Freitas, Oficial Administrativo, Classe "J.", matrícula n.º 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 20 de 1956. ar) José Maria Lage Machado Costa — por procuração: Sarah Bhering Carneiro de Mendonça — Aloizio Destri — Américo Gabriel de Carvalho Lauro — Benedicto Freitas. Nota: Assinou por procuração de zona Maria Sayão da Silva Pessoa, sua bastante procurador dona Sarah Bhering Carneiro de Mendonça, conforme procuração passada no 4.º Ofício de Notas, Livro 429, Fls. 198vº e junta ao processo n.º 7.404.611-56. (Rubrica) Benedicto Freitas. Copiei fielmente. — Alberto Martins Filho. Matr. 64.324. — Confere *Leon Lifchitz*, Mat. 36.123 — Visto. Em 20-3-1956. — *Benedicto Freitas*. Pelo Chefe do 8-O.B.-1 — Matr. 46.214.

REGULAMENTO

DO

IMPÔSTO DE RENDA

Decreto n.º 36.773, de 13-1-55

DIVULGAÇÃO N.º 726

PREÇO Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombólso Postal

REGULAMENTO

DO

Departamento Federal de Segurança Pública

• Índice geral e alfabético
remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 727

PREÇO: CR\$ 15,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombólso Postal

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Informações

8-PS

EDITAL N. 10

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habituou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Anônimo Moreira de Sousa, em virtude do falecimento do ex-servidor Agostinho de Almeida, matrícula n. 16 935, falecido em 11 de janeiro de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de viúvo. (Proc. n. 1.002.838-56).

Em 21 de fevereiro de 1956 — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 12

O Departamento do Pessoal faz ciência a quem interessar possa, que se habituou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Abraham Momed Small, em virtude do falecimento do ex-servidor Mamude Elias, mat. n. 9 444, falecido em 16 de janeiro de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteiro. — Processo número 1 946 477-55.

Em 5 de março de 1956 — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 13

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habituou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Adebá Mariano de Oliveira Miranda em virtude do falecimento do ex-servidor Elvira Marianno de Oliveira mat. 5 433, falecido em 23 de janeiro de 1956 cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteira — Proc. n. 1.004 494-56.

Em 8 de março de 1956 — Homero Marciano Corrêa Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 14

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habituou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Adebá Mariano de Oliveira Miranda em virtude do falecimento do ex-servidor Elvira Marianno de Oliveira mat. 5 433, falecido em 23 de janeiro de 1956 cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteira — Proc. n. 1.004 494-56.

Em 8 de março de 1956 — Homero Marciano Corrêa Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 15

O Departamento do Pessoal faz ciência ao servidor Venício Lavrador — matrícula n. 82 644, Operador Rádio-fônico referência "H", que deverá comparecer à sua sede à Avenida Graça Aranha, 416, 4.º andar sala 425, a fim de justificar sua ausência no serviço, nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Proc. n. 1 010.235-56).

Em 12 de março de 1956. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8-PS.

Comissão de Aquisição
de Material

Torno público que às 13 horas do dia 22 de março do corrente ano serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha, 416 — 6.º andar — Sala 621, propostas para o fornecimento dos materiais a que se refere este edital, observando-se o que preceitua nos artigos 18 e suas alíneas e 19 do Decreto n. 9.149 de 2 de fevereiro de 1948.

EDITAIS E AVISOS

Concorrência Administrativa n. 16

Requisição n. 1 do Serviço de Expediente.

Espécie do material: Fita para máquina Addressograph — O'Leary Clear de 15,8 e 17,8 cor roxa.

Prazo de entrega: 20 dias.

Local de entrega: Avenida Graça Aranha, 416 — 6.º andar sala 619.

Concorrência Administrativa n. 17

Requisição n. 40 do Hospital do Servidor da Prefeitura.

Espécie do material: Aparelho de pressão arterial Iycos Aneroid.

Prazo de entrega: 20 dias.

Local de entrega: Avenida Henrique Valadares, 101-107.

Concorrência Administrativa n. 18

Requisição n. 32 do Hospital do Servidor da Prefeitura.

Espécie do material: Máquinas de escrever 12" tipo Royal ou Similar.

Prazo de entrega: 20 dias.

Local de entrega: Avenida Henrique Valadares, 101-07.

Concorrência Administrativa n. 19

Requisição n. 26 do Hospital do Servidor da Prefeitura.

Espécie do material: Capa de material plástico, para tenda de oxigênio modlo O.E.M.

Prazo de entrega: 20 dias.

Local de entrega: Avenida Henrique Valadares, 101-107.

Concorrência Administrativa n. 20

Requisição n. 8 do Hospital do Servidor da Prefeitura.

Espécie do material: Móveis de aço para escritório.

Prazo de entrega: 30 dias.

Local de entrega: Avenida Henrique Valadares, 101-107.

Concorrência Administrativa n. 21

Requisição n. 1 do Departamento de Assistência ao Servidor.

Espécie do material: Armário de chapa de aço, Gabinete de chapa de aço e Tampo de Granito.

Local de entrega: Avenida Erasmo Braga, 277 — 5.º andar — S3 510.

Concorrência Administrativa n. 22

Requisição n. 16 do Hospital do Servidor da Prefeitura.

Espécie do material: Mesa com tampo de aço, armário de chapa de aço.

Prazo de entrega: 30 dias.

Local de entrega: Avenida Henrique Valadares, 101-107.

Concorrência Administrativa n. 23

Requisição n. 7 do Hospital do Servidor da Prefeitura.

Espécie do material: Gabinete de chapa de aço, Armário de chapa de aço, Tampo de granito.

Prazo de entrega: 30 dias.

Local de entrega: Avenida Henrique Valadares, 101-107.

Nota: As especificações referentes aos fornecimentos dos materiais de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acordo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei n. 1.492, de 5 de julho de 1939, às empresas ou instituições sindicalizadas, a assegura-

rada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução n. 28, de 30 de novembro de 1949, do Excelentíssimo Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 21 de março de 1956. — Eduardo Pio Duarte Silva — Membro da ACM.

Torno público que às 13 horas do dia 4 de abril do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha, 416 — 6.º andar — Sala 621, propostas para o fornecimento dos materiais a que se refere este edital, observando-se o que preceitua os artigos 18 e suas alíneas e 19 do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n. 24

Requisição n. 23 do Hospital do Servidor da Prefeitura.

Espécie do material: Cisto-Uretrocópio-Operador "Mac-Garthy Hayward" da fabricação "C. G. Heynemann" — Alemanha.

Prazo de entrega: 30 dias.

Local de entrega: Avenida Henrique Valadares, 101-107.

Concorrência Administrativa n. 25

Requisição n. 24 do Hospital do Servidor da Prefeitura.

Espécie do material: Cistoscópio com jato de lavagem dirigido, seg. Prof. Ferdinand May, da fabricação "C. G. Heynemann" — Munique — Alemanha.

Prazo de entrega: 30 dias.

Local de entrega: Avenida Henrique Valadares, 101-107.

Concorrência Administrativa n. 26

Requisição n. 25 do Hospital do Servidor da Prefeitura.

Espécie do material: Cistoscópio com jato de lavagem dirigido, para criança, seg. Prof. Ferdinand May, de fabricação "C. G. Heynemann" — Munique — Alemanha.

Prazo de entrega: 30 dias.

Local de entrega: Avenida Henrique Valadares, 101-107.

Concorrência Administrativa n. 27

Requisição n. 28 do Hospital do Servidor da Prefeitura.

Espécie do material: Cistoscópio com jato de lavagem dirigido, para crianças de peito, seg. Prof. Ferdinand May, da fab. "C. G. Heynemann" — Munique — Alemanha.

Prazo de entrega: 30 dias.

Local de entrega: Avenida Henrique Valadares, 101-107.

Concorrência Administrativa n. 28

Requisição n. 29 do Hospital do Servidor da Prefeitura.

Espécie do material: Uretrocópio de irrigação seg. Karl Fischer da fabricação "C. G. Heynemann" — Munique — Alemanha.

Prazo de entrega: 30 dias.

Local de entrega: Avenida Henrique Valadares, 101-107.

Nota: As especificações referentes que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acordo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei n. 1.492, de 5 de julho de 1939, às empresas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução n. 28, de 30 de novembro de 1949, do Excelentíssimo Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 22 de março de 1956. — Eduardo Pio Duarte Silva — Membro da A.C.M. — Matr. 21.700.

Torno público que às 13 horas do dia 6 de abril do corrente ano serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Graça Aranha, 416 — 6.º andar — Sala 621, proposta para fornecimento do material a que se refere este edital, observando-se o que preceitua os artigos 18 e suas alíneas e 19 do Decreto n. 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa n. 29

Requisição n. 6 do Hospital do Servidor da Prefeitura.

Espécie do material: Micrótomo seg. Minot, original "R. Jung Navalha "Spencer" para micrótomo, Afiação e Tubos flexíveis completos para micrótomo.

Prazo de entrega: 30 dias.

Local de entrega: Avenida Henrique Valadares, 101-107.

Nota: As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acordo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei n. 1.492, de 5 de julho de 1939, às empresas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução n. 28, de 30 de novembro de 1949, do Excelentíssimo Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 22 de março de 1956. — Eduardo Pio Duarte Silva — Membro da A.C.M. — Matr. 21.706.

SECRETARIA GERAL
DO INTERIOR E SEGURANÇA
Departamento de Fiscalização

Delegacias Fiscais

20.ª C. F. — Andaraí

Edital de Invalidação

Torno público, para conhecimento dos interessados, que não tendo sido apresentada, para pagamento, até a presente data, em nenhum Distrito de Arrecadação, a guia 903 895 de 20 de outubro de 1955, em nome de Almor Cruz, à rua Pereira Nunes, 7, fica a referida guia invalidada para todos os fins — Em 15 de março de 1956. — Augusto Ramos de Freitas — Delegado Fiscal — Matr. 6.712.

20.ª C. F. — Andaraí

Edital de Invalidação

Torno público, para conhecimento dos interessados, que não tendo sido apresentada, para pagamento, até a presente data, em nenhum Distrito de Arrecadação, a guia 903 898 de 17 de outubro de 1955, em nome de José Fernandes de Oliveira, à rua Pereira Nunes, 258, fica a referida guia invalidada, para todos os fins — Em 15 de março de 1956 — Augusto Ramos de Freitas — Delegado Fiscal — Matr. 6.712.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS
Departamento de Renda Mercantil

EDITAL N. 14

O Diretor do Departamento da Renda Mercantil, faz ciente a firma Antônio A. Esteves, estabelecida à rua Bruno Seabra n. 106, inscrição ex-officio n. 159.157, que deverá comparecer à rua da Quitanda número 129, 3.º andar, Serviço de Preparo e Julgamento (3-RM), a fim de tomar conhecimento da Portaria de Intimação, que intima a receber a importância de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) de multa prevista no art. 96, item IV do Decreto n. 12.162 de 21-7-53. O processo n. 4.972.583-55, encontra-se no mencionado Serviço a disposição da interessada ou seu representante, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos, a partir da primeira publicação do presente Edital, para efetuar o referido pagamento. Findo esse prazo, será iniciado o processo de cobrança executiva, in-

dependente da aplicação das demais sanções legais.
Departamento da Renda Mercantil 20 de março de 1956. — Mário Lima Campos.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N.º 47

Torno público, para conhecimento dos interessados que no dia 18 de abril de 1956, às 14 horas, na sede da SCM, na rua Santa Luzia n.º 760, 1.º andar serão realizadas as Concorrências Administrativas abaixo mencionadas, para fornecimento do material discriminado, observando-se o que preceituam o artigo 18 e seu item 19 do Cap. II do Decreto número 9.412, de 2 de fevereiro de 1948.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 198

GRUPO 6

Material hospitalar — Preços válidos.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 199

GRUPO 6

Material hospitalar — Preços válidos.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 200

GRUPO 6

Material hospitalar — Preços válidos.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 201

GRUPO 6

Material hospitalar — Preços válidos.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 202

GRUPO 36

Diversos — Preços válidos.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 203

GRUPO 36

Diversos — Preços válidos.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 204

GRUPO 7

Aparelhos e aparelhamento científico — Preços válidos.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 205

GRUPO 36

Diversos — Preços válidos.

Nota: — As especificações referentes as concorrências acima constantes de avisos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 serão distribuídos aos interessados pela Comissão de Aquisição de Material.

Só serão tomadas em consideração as propostas das firmas cujos representantes legais estejam presentes à hora exata marcada para realização da Concorrência.

Distrito Federal, 23 de março de 1956. — Manoel Furtado de Oliveira, Chefe de Seção Pd. "R" — Matrícula n.º 28.918 — Presidente da S.C.M.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 7 (SETE), REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1956 AS 15 HORAS

FIRMAS	Preço Total Cr\$	Prazo de Entrega	Garantia	Assist. Técnica
Hospitec Sociedade Técnica de Instalações Hospitalares Ltda.	6.150.000,00	4 a 5 meses	1 ano	Permanente.
Elin do Brasil Eletro-Indústria S. A.	1.695.000,00	4 meses	1 ano	
Representações Autophon do Brasil Ltda.	5.633.000,00 Com variante para o item 22			
Representações Autophon da Brasil Ltda.	5.813.000,00 Com variante para o item 26			
Representações Autophon da Brasil Ltda.	+ 3.200.000,00 Com variante para o item 5			
Representações Autophon da Brasil Ltda.	+ 717.000,00			
Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S. A.	2.989.850,00	165 dias	2 anos	2 anos

EDITAL N.º 28

Chama-se a atenção dos interessados para a publicação do edital em epigrafe, referente à aquisição de uma Caldeira Geradora d. Vapor, destinada ao Hospital Geral Rocha Faria, feita no "D. O. Seção II" de 15 de março de 1956, às páginas 2.549 e 2.550.

EDITAL N.º 31

Chama-se a atenção dos interessados para a publicação do edital em epigrafe, referente à aquisição de uma Caldeira Geradora de Vapor, desti-

nada ao Hospital Sanatório Santa Maria, feita no "D. O. Seção II" de 18 de março de 1956, à página 2.550.

EDITAL N.º 35

Chama-se a atenção dos interessados para a publicação do edital em epigrafe, referente à aquisição e instalação de aparelhos para consulta, destinados ao Hospital Geral Moncorvo Filho, feita no "D. O. Seção II" de 15 de março de 1956, à página 2.551.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço Técnico Especial e Túneis da Cidade

Concorrência Pública para as obras de modificação da galeria de esgotos da Praia de Botafogo no trecho situado dentro do terreno do Clube Botafogo de Futebol e Regatas, entre a Praça do Mourisco e a Elevatória de Botafogo.

Fica transferida a realização desta concorrência do dia 27 de março de 1956 às 15 horas para o dia 4 de abril de 1956, às 15 horas.

Chamamos a atenção dos interessados para as modificações introduzidas nos editais já publicados que são as seguintes:

No item 4, alínea "a":

Onde se lê: diâmetro interno de 1.000 milímetros — Leia-se diâmetro interno de 1.200 milímetros.

No item 4, alínea "b":

Onde se lê: Os poços de visita deverão ser construídos de concreto armado, com diâmetro mínimo de 1,20m — Leia-se: Os poços de visita deverão ser construídos de concreto armado, com diâmetro mínimo de 1,80m.

Em 17 de março de 1956. — *Sérgio Menezes* — Matr. 69.093.

Comissão de Aquisição de Material

Torno público, para conhecimento dos interessados que no dia 27 de março de 1956, às 14 horas, na Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9º andar, apartamento 901, serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas, para fornecimento de materiais as diversas dependências desta Secretaria, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens e 19 do Capítulo III, do Decreto n. 9.149 de 2-2-1948.

Concorrência Pública n. 2

Grupo 4

(Equipamento para replantio constantes de guindaste "KRANE-CAR", modelo AY, ou equivalente, e caçamba "Clamschell" automática).

Obs.: As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto n. 1.705 de 27-10-1939, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto as Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Será observado, quanto aos concorrentes, o que determina o parágrafo 1.º do artigo 38, Item C — da Lei n. 2.550 de 25 de julho de 1955, que

altera dispositivos do Código Eleitoral.

Em 14 de março de 1956. — *Djalma Brilhante da Costa* — Matrícula 13.428 — Membro da Comissão.

Departamento de Estradas de Rodagem

EDITAL N. 1

Chama-se a atenção dos interessados para a publicação do Edital supra, referente a "Instalação do Serviço de Rádio Comunicações do DER-DF com o fornecimento de todo o equipamento necessário" feito no D.O. de 20-3-56, fls. 2.720 (Seção II).

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente e Comunicações

EDITAL N. 3

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n. 3, referente à concorrência pública para as obras de construção de novas galerias de esgoto nas Ruas Santa Clara e Figueiredo de Magalhães, publicada no Diário Oficial — Seção II de 19 de março de 1956, páginas 2.689.

Serviço de Expediente e Comunicações, 21 de março de 1956. — Visto: *Lauro Lacerda Rocha* — Matrícula 47.073 — Chefe do S. Expediente e Comunicações.

EDITAL N. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o Edital n. 2, referente à concorrência pública para a construção de parte da rede de distribuição de água do Núcleo Colonial de Santa Cruz, consistindo no fornecimento e assentamento de 2.300m de tubulação de ferro fundido com 150mm de diâmetro e 4.000m de tubulação de ferro fundido com 100mm de diâmetro, publicado no Diário Oficial — Seção II de 20-3-56, página 2.721. Serviço de Expediente e Comunicações, 21 de março de 1956. — Conferir: *Jorge Meneses de Lima* — Matrícula 89.564. — Visto: *Lauro Lacerda Rocha* — Matr. 47.073 — Chefe do S. Expediente e Comunicações.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Abastecimento

BOLETIM N. 26

O Diretor do Departamento de Abastecimento, tendo em vista o que consta do processo n.º 2.017.720-56 — DAB, torna público, para conhecimento dos interessados e efeitos legais, que a cobrança das matrículas das feiras-livres, referente ao primeiro trimestre do corrente ano, será efetivada entre 26 (vinte e seis) de março e 15 (quinze) de abril. — Distrito Federal, 23 de março de 1956. — *Adrião Caminha Filho* — Diretor do DAB.

EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

	Cr\$
Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 520	2,00
Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Público Federal — Div. n.º 622	1,50
Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n.º 559	3,00
Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636	1,20

	Cr\$
Portaria n.º 398, de 14-11-51 — Fisco de padronização de contabilidade das empresas de transporte aéreo — Divulgação n.º 647	15,00
Decreto n.º 30.513, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários do pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 648	1,00

